

**LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** - O município, através da Secretaria Municipal de Educação, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo – A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovar as medidas decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

**Art. 3º** - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2004.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOVA OLÍMPIA**

**Francisco Soares de Medeiros**  
Prefeito Municipal

**João Gregório da Silva**  
Vice-Prefeito

**João Nestor de Góes Alves**  
Chefe de Gabinete

**Manoel da Costa Campos**  
Secretário Municipal de Finanças

**Martim Ruiz Dias Martinez**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

**Arci Maria Mallmann de Alencar**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

**Rosicleia Lima de Oliveira Costa**  
Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente

**Milton Costa**  
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**Maria José de Lima Medeiros**  
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

**Cláudio Miguel Rolim de Quadro**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## **COMISSÃO EXECUTIVA**

### **1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro: *Adelma Nazário Nobre*  
Suplente: *João Nestor de Góis Alves*

### **2 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA**

Membro: *Rimer de Oliveira*  
Suplente: *Elieíl Augusto dos Santos*

### **3 – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Membro: *Edvaldo Roberto de Souza*  
Suplente: *Sandra Aparecida R. da Silva*

### **4 – INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO**

Membro: *Lucidia Martins Conserva*  
Suplente: *Valdeci Sales Galego*

### **5 – SEGMENTO PAIS/MÃES, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR.**

Membro: *Edvaldo Roberto de Souza*  
Suplente: *Sandra Aparecida R. da Silva*

### **5 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Membro: *Iara Fátima Viega Schillo*

### **6– SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Membro: *Afonso Rafael Barbalho*  
Suplente: *Ana Rosa Ferreira de Souza*

### **7 – CLUBE DE SERVIÇOS**

Membro: *Luiz Carlos Duarte*  
Suplente: *Pedro Justino de Almeida*

### **9 – EDUCAÇÃO RURAL**

Membro: *Neuzete Maria de Oliveira Cayres Fernandes*  
Suplente: *Maria Edna de AraujoSilva*

## **COMISSÕES TEMÁTICAS:**

### **1 – EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Loire Flores dos Santos  
Helena Ribeiro Ramos Carvalho  
Luciana de Freitas Alves

### **2 - ENSINO FUNDAMENTAL:**

Gregório Cícero Correia  
Debora Cristiane Ferreira  
Maria das Dores Oliveira Carvalho  
Simone Vieira Ormond  
Madir Alves Rocha  
Luciani Gallo Machado Barreto

### **3 – ENSINO MÉDIO:**

Euza dos Santos Aurelek  
Odair José Tomaz  
Valdeci Gomes de Oliverira  
Edvaldo Roberto de Souza  
Claudius Maziero

### **4 – EDUCAÇÃO NO CAMPO**

Neuzete Maria de Oliveria Cayres Fernandes  
Maria Edna de Araújo Silva

### **4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Dulce Terezinha Rasch Hirt  
Aparecida da Silva Benicio França

### **6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Laerte Joana Camargo de Medrado  
Edneide Araújo da Silva  
José Antônio dos Santos  
Simone Valente  
Sonia Maria de Lima

### **7 – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Adelma Nazário Nobre  
Nereide Aparecida Borigoto  
Maria do Socorro Anselmo de Góes  
Sandra Rodrigues dos Santos Souza

## **APRESENTAÇÃO**

Estamos vivendo a década da Educação onde o maior desafio é tornar realidade o previsto na LDB. Perseguindo esta grande meta, o município de Nova Olímpia elaborou seu Plano Municipal de Educação tendo como pontos de partida o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação.

Na raiz do questionamento sobre a importância e necessidade deste Plano Municipal de Educação, está a constatação de que a educação é fator primordial para alavancar o progresso e o desenvolvimento de um país. Somente com a escolarização é possível tornar cada brasileiro, um ser social, um cidadão participativo, consciente dos seus direitos e deveres, entendendo a questão do trabalho como fundamental para sua realização como pessoa que vive no seu tempo usufruindo o progresso tecnológico, científico e cultural e tendo qualidade de vida, isto é, possuindo condições dignas de moradia, alimentação, transporte, saneamento básico, lazer, moradia, saúde e de trabalho.

O Plano Municipal de Educação é uma proposta que beneficiará a sociedade de Nova Olímpia, pois foi pensado por profissionais da área e comunidades escolares. Trata-se de uma proposta debatida, questionada e calcada num diagnóstico real. Será a linha de ação para os gestores municipais conduzirem a Educação buscando sua melhoria, pois aponta mecanismos para corrigir distorções e responder demandas do presente, mas principalmente enfrentar desafios do futuro.

Há que se debater a Educação e buscar soluções em diversos setores da sociedade, pois há a co-responsabilização e participação efetiva de cada cidadão no processo de desenvolvimento do município. O Plano Municipal de Educação será o instrumento por excelência para estes debates e convergência de ações que visam maximizar a Educação ofertada no município.

O presente texto é uma versão preliminar e, como tal, está sujeito a receber sugestões com o objetivo de ser melhorado. Serão bem vindas análises e proposições que venham contribuir para maior eficácia do documento. O documento não está aberto apenas à comunidade escolar e sim a toda a sociedade.

**Dr. Francisco Soares de Medeiros**  
*Prefeito Municipal*

*Arci Maria Mallmann de Alencar*  
Secretária Mun. de Educ. Esport, Cul, Turismo e Lazer

## **INTRODUÇÃO**

## **CONTEXTO NACIONAL**

Um grupo de educadores lançou, em 1932, um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação” onde propunham a reconstrução educacional. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão do artigo 150, específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934.

Com exceção da Carta de 1937, todas as constituições posteriores, incorporaram a idéia de um Plano Nacional de Educação - PNE. A idéia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era, basicamente, um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, o Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um

ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou, no Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que institui o Plano Nacional de Educação. Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 4.173, de 1998, apensado ao PL nº 4.155/98, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos, destaca o Ministro da Educação a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Em 9 de janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a Lei 10.172 que institui o PNE, com vetos a nove metas, propostos pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, orçamento e gestão, que ainda não foram submetidos à votação do Congresso Nacional.

## **OBJETIVOS E PRIORIDADES**

Em síntese, o Plano Nacional tem como objetivos:

- ✓ a elevação global do nível de escolaridade da população;
- ✓ a melhoria da qualidade do ensino; em todos os níveis;
- ✓ a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e
- ✓ democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, foram estabelecidas prioridades no Plano Nacional de Educação, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

a) *Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.* Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

b) *Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.* A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

c) *Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino . a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior.* Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na Educação Infantil, quer no Ensino Fundamental, e a gradual extensão do acesso ao Ensino Médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Para as demais séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento da respectiva faixa etária. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que

corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

d) *Valorização dos profissionais da educação.* Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

e) *Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino,* inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

O Plano Nacional de Educação define, por conseguinte:

- ✓ as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- ✓ as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- ✓ as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Tratando-se de metas gerais para o conjunto da nação, será preciso, como desdobramento, adequação às especificidades locais, definição de estratégias adequadas a cada circunstância, e a elaboração de planos estaduais e municipais.

## CONTEXTO ESTADUAL

A Constituição do Estado de Mato Grosso, de 1989, não faz referência ao Plano Estadual de Educação -PEE, ainda que a Constituição Federal, de 1988, em seu art. 214, estabeleça a necessidade de formulação do Plano em nível nacional, o que, por analogia, se estende aos Estados e municípios brasileiros.

O principal marco histórico .jurídico-político-educacional para a criação do PEE-MT, é a Lei Complementar Nº 49/98 . Lei do Sistema Estadual de Ensino, de 1º de outubro de 1998. Este instrumento jurídico situa o PEE-MT como um processo em permanente construção. Enquanto tal é que deverão ser definidos os mecanismos, as relações e os processos que nortearão a elaboração e execução do referido Plano. Enquanto processo, o PEE-MT deverá ser construído partindo de um diagnóstico das questões que serão tratadas, definindo suas diretrizes, prioridades, objetivos, metas, sujeitos, espaços, tempos, fontes, recursos, custos e forma de gestão.

O Art. 23, da Lei Complementar 49/98, estabelece que o Fórum Estadual de Educação integre a organização do Sistema Estadual de Ensino e que, nos termos do Art. 50, ele tenha por objetivo: I - promover, trienalmente, Conferência Estadual de Educação; e II - propor diretrizes e prioridades para a formulação da Política Estadual de Educação, na perspectiva da valorização do ensino público. Lê-se, ainda, no § 1º deste artigo: A elaboração do Plano Estadual de Educação será sempre precedida de reunião do Fórum, que poderá, ainda se reunir extraordinariamente, sempre que motivo relevante ligado à educação exigir, ou por solicitação de duas ou mais das entidades promotoras.

Em Mato Grosso, a Gestão Democrática do Ensino, (Art. 51, da Lei Nº 49/98), entendida como ação coletiva, princípio e prática político-filosófica, alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Educação e da Gestão Única de Educação Básica, abrangendo: I . Conselho Estadual de Educação; II - Fórum Estadual de Educação; e III Conselhos

Deliberativos das Comunidades Escolares, com participação da comunidade escolar, na forma da lei.

#### **OBJETIVOS:**

O Plano Estadual de Educação será revisto a cada 3 (três) anos, como prescreve o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Nº 49/98 e terá os seguintes objetivos em sua versão preliminar:

I) erradicação do analfabetismo;

II) melhoria das condições e da qualidade do ensino, em todos os níveis;

III) universalização do atendimento ao ensino obrigatório, compreendendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 242, I);

IV) formação humanística, científica e tecnológica;

V) progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno do Ensino Fundamental;

VI) progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino;

VII) redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;

VIII) implementação do regime de colaboração entre o Estado e os municípios;

IX) valorização dos profissionais da educação e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

#### **PRIORIDADES:**

A garantia do atendimento às demandas pressupõe, neste Plano, o estabelecimento de prioridades, que dependem, por sua vez, da construção do regime de colaboração entre Estado e municípios, nas dimensões de repartição de responsabilidade, estabelecimento de normas e planejamento, quais sejam:

a) Garantia de Ensino Fundamental obrigatório de oito anos, na cidade e no campo, para todas as crianças de 7 a 14 anos, de diferentes culturas e etnias, assegurando-lhes o ingresso e permanência na escola e a conclusão deste nível de ensino. Essa prioridade objetiva impedir a expansão do analfabetismo, através da implantação de um processo pedagógico de qualidade, adequado às diferentes relações entre cultura/natureza, com o intuito de colocar a aprendizagem como uma ferramenta básica capaz de elevar o exercício da cidadania do aluno.

b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. Essa prioridade objetiva, de forma sólida, não só erradicar o analfabetismo na população jovem e adulta, mas conferir a todos a possibilidade de aquisição de valores, conhecimento, domínios e práticas necessários à vida em sociedade e ao exercício crescente de cidadania.

c) Ampliação do atendimento nos diferentes níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e Educação Profissional e a Educação Superior. Essa prioridade, que se inicia pelo compromisso de escolaridade obrigatória para as crianças de seis anos, na perspectiva de elevar o Ensino Fundamental para nove anos de escolaridade obrigatória e gratuita, estende-se ao compromisso de atendimento aos jovens e adultos trabalhadores que não cursaram o ensino nas idades próprias. Insere-se, nesta prioridade, a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, inclusive, no Ensino Superior.

d) Valorização dos profissionais da educação. Essa diretriz dará atenção especial à implantação, implementação, execução, desenvolvimento e avaliação da Lei Complementar Nº 50, de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso. Essa prioridade é colocada com a finalidade de organizar, estruturar e estabelecer as normas sobre o regime jurídico dos profissionais da educação do ensino básico mato-grossense.

e) Desenvolvimento da Gestão Democrática do Ensino. Esta prioridade deverá nortear todas as ações de planejamento, elaboração, organização, execução e avaliação das políticas educacionais em todas as entidades, órgãos e instâncias da organização do Sistema Estadual de Ensino.

## **CONTEXTO MUNICIPAL**

### **ORIGEM HISTÓRICA DO MUNICÍPIO**

Foi com o movimento extrativista da poaia e da borracha que se deu à ocupação do território, através dos esforços do pioneiro e colonizador Belizário de Almeida, que enfrentou dificuldades na região devido às características virgens da mesma. Depois, outros pioneiros da cidade de Olímpia, interior do Estado de São Paulo, adquiriram grandes quantidades de lotes, e denominaram a região de Olímpia em homenagem as suas origens.

A data de 19 de março de 1954 é considerada pela população como o dia da fundação do povoado.

O povoado de Olímpia tinha como apoio o município de Barra do Bugres e o seu fortalecimento deu-se quando o Sr. Belizário foi eleito vereador e presidente da Câmara Municipal e seu filho prefeito de Barra do Bugres no início da década de 60.

Em 15 de maio de 1960 o povoado é elevado a condição de Distrito de Paz de Olímpia, através da Lei 2.153. Com grande fluxo migratório do Estado de São Paulo, Bahia, Alagoas e Ceará incentivados pelo preço da terra além da facilidade na criação de bovinos e a extração da poaia proporcionando o crescimento populacional.

Em 1970 o povoado apresentava um bom número de casas comerciais bem como, serrarias e máquinas de beneficiamento de arroz, sendo o início da década de 80, marcada pela entrada do grupo Olacyr de Moraes, que adquiriu inúmeras propriedades de pequeno e médio porte para o plantio da cultura da cana de açúcar e a implantação da Destilaria Itamarati.

Nesta época o Distrito já possuía um grande número de residentes, e é consagrado com a construção de um hospital, um posto de saúde, um posto de telefonia, de correios e telégrafos, além da substituição da energia termoelétrica pela hidrelétrica, através da construção de linha de transmissão que interliga o município ao Sistema Nacional.

Criou-se então, em 13 de maio de 1986, através da Lei Estadual nº 4.896 o município com denominação alterada para Nova Olímpia, afim de diferencia-lo da cidade paulista.

O Município, está localizado na Mesorregião Sudoeste Mato-grossense e na Microrregião de Tangará da Serra, com uma extensão territorial de 1.449 km<sup>2</sup>, ocupando aproximadamente 0,15 % da área total do Estado, e 5,8 % da microrregião.

As coordenadas geográficas são 14°46'58" Latitude sul e 57°17'22" Longitude oeste. Sua Altitude média é de 220 metros.

Sua sede está localizada a 198 Km (cento e noventa e oito quilômetros) da capital do Estado de Mato Grosso.

O acesso ao município dá-se por via terrestre através da BR 163 até Jangada pelas MT's 246 até Barra do Bugres, 343 até Assarilândia e 358 até Tangará da Serra.

Clima Tropical quente, semi-úmido, onde predominam cinco meses com escassez de chuvas com nítida estação seca e com temperatura média anual de 25° C, sendo os meses de maior calor: agosto, setembro e outubro.

A precipitação pluviométrica média gira em torno de 1.750 a 1.800mm, com maior intensidade nos meses de dezembro a março.

O município apresenta relevo formado pela depressão do rio Paraguai, Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai, recebendo águas dos Rios Bracinho e Branco.

O município apresenta topografia plana e suavemente ondulada. Sendo o tipo Latossolo como predominante na região, apresentando coloração do amarelo ao bruno-acinzentado, com textura arenosa em quase toda sua

totalidade, pouco ou muito profundo, fertilidade média baixa de características físicas e/ou morfológicas boas, fortemente e bem drenado.

A vegetação apresenta características de transição do Cerrado para a Floresta Amazônica, sendo esta tipicamente Floresta Estacional Semidecidual.

O alto nível de desmatamento efetuado no município, descaracterizou a vegetação nativa, proporcionando a implantação de lavouras (cana-de-açúcar) e de campos para a exploração da pecuária.

O município está situado na cabeceira da Bacia do Rio Paraguai, sendo os principais cursos de água existentes no município os rios: Branco, Bracinho, Mineiro, Lambari, São João, Taquara, Jacu, Riozinho, Angelim, Tarumã e Sepotuba. Sendo que os Rios Mineiro e Gaúcho estão parcialmente assoreados e o Rio São João totalmente.

Atualmente o extrativismo vegetal, é representado pela exploração da madeira, utilizando-a em forma de lenha e carvão vegetal, também com a seringueira (borracha) em fase inicial.

Também encontra presente no município o extrativismo mineral, com a extração de argilas para a produção cerâmica de telhas e tijolos.

A malha urbana de Nova Olímpia, caracteriza-se por formas convencionais de parcelamento de uso do solo com quadras compostas de ruas de pequena extensão e de mão dupla, altamente plana, não possuindo sinalização adequada.

O sistema viário se desenvolve de forma paralela a MT 358 expandindo-se radialmente de acordo com o crescimento populacional.

Encontram-se asfaltadas as principais vias de acesso do município, ligando o centro aos bairros, estes por sua vez ainda em condições precárias, não possuindo asfaltamento, calçadas e meio fio.

Na criação do município não realizou-se o planejamento quanto ao uso do solo urbano, uma vez que originou-se do loteamento da Gleba Encanto, onde a sua expansão deu-se através da necessidade de ocupação.

O perímetro urbano do município é de 7,49 Km<sup>2</sup> e por ter sua ocupação desordenada, não caracteriza um zoneamento urbano, com os

seguintes bairros: bairros. Centro, Vila Alvorada, Jardim Shangri-lá, Jardim Aeroporto, Jardim Ouro Verde, Boa Esperança, Jardim São João, Residencial Rino Itamarati, Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Rosa, Jardim Novo Horizonte , Jardim São João II, Jardim Castanheira, Jardim Itamarati, Solete

O município tem como principal via de acesso a Av. Mato Grosso, onde localiza-se a maior parte do comércio, o Cartório, a Prefeitura, Órgãos Públicos Municipais e Estaduais, rede bancária e a praça principal, que serve como referência pela sua localização.

Com o crescimento populacional, outros corredores viários foram surgindo, porém sem planejamento adequado quanto ao uso.

Houve um crescimento populacional de aproximadamente 70,69 % entre os anos de 1991 e 1996 no município, em decorrência da atividade agrícola voltada a cana-de-açúcar.

Já o ano de 2000, apresenta um crescimento na ordem de 18,10%, em relação a 1996, em decorrência de um movimento migratório de aproximadamente 4,25% ao ano, conforme o resultado preliminar do Censo 2000.

A população rural está cada vez mais evadindo em direção a zona urbana, provavelmente em decorrência da falta de condições de trabalho e da ineficiência da infra-estrutura de fixação na zona rural.

A estrutura fundiária do município baseia-se em mini, pequeno, médio e grandes proprietários rurais, perfazendo assim, um total 347, dos quais 273 são realmente proprietários de suas terras, 56 são arrendatários e 18 são parceiros.

O município possui 11 comunidades rurais conforme abaixo relacionadas, e que recebem o apoio da Prefeitura Municipal quanto à saúde, educação, assistência social, transporte e subsídio agrícola entre outros.

<b>Comunidade</b>	<b>Distância à sede – Km</b>
Pega Fogo	13
Riozinho	25
Paulista	40
São Vicente	08
São Joaquim	29
Três Ranchos	45
João Carlos	25
Sede	04

Gleba Encanto	06
Pé de Serra	08
Vale do Sol	60
Rio Branco	53
Jatobá	70

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Nova Olímpia

É grande o número de estradas vicinais existentes no município, onde registra aproximadamente 70 Km de pavimentação asfáltica que permite o acesso da população rural à cidade e vice-versa, bem como ligando as áreas produtoras de cana-de-açúcar a Usina Itamarati.

Existem 04 (quatro) assentamentos no município pertencentes ao INCRA, perfazendo um total de 245 lotes e 245 famílias, todas assistidas dentro das suas necessidades pela Prefeitura Municipal, através das Secretarias de Saúde, Educação, Agricultura e Obras.

A atividade agrícola representa a principal fonte geradora de emprego e renda do município, sendo os demais setores da economia dependentes diretos desta atividade, onde o produto principal é a cana-de-açúcar, que tornou-se a sua base econômica.

A produção de cereais apresenta características de subsistência, sendo praticada por pequenos agricultores, com reduzido índice tecnológico caracterizando assim, uma baixa produtividade.

Na fruticultura, o município não possui ainda uma característica marcante quanto a sua produção, uma vez que tem insignificante participação na formação econômica local.

A cana-de-açúcar é o principal produto da agricultura local, em função da implantação do complexo agroindustrial da Usina Itamarati S/A, produtora de álcool etílico carburante e açúcar cristal refinado, classificado como carro chefe da economia nova-olimpiense, absorvendo significativa parcela da população economicamente ativa residente e também de uma população flutuante oriunda de outras regiões.

Os segmentos econômicos encontrados no município através de pesquisa de campo realizada *in loco* nos meses de abril e maio de 2001, onde

verificou-se a geração de emprego e as condições legais dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.

Pesquisa do Comércio, Indústria e Serviço detectou-se no município um total de 249 estabelecimentos instalados, estando 137 destes, em condições fiscais regulares, e os demais 112 atuando na informalidade.

O total de empregos gerados pelos três setores econômicos é de 7.716, conforme identificados na pesquisa de campo acima.

O setor secundário é constituído pelas atividades industriais, as quais transformam as matérias-primas em bens de consumo, através do trabalho humano com auxílio de máquinas e ferramentas.

#### Atividade Industrial

<b>Tipos de atividades</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Empregos</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Irregular</b>
Indústrias diversas	09	116	07	02
Indústria madeireira	05	27	04	01
Indústria de álcool e açúcar	01	7.000	01	-
Fábrica de malhas	01	02	-	01
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>7.145</b>	<b>12</b>	<b>04</b>

Fonte: Pesquisa de campo – IPED/2001

Registrou-se, conforme tabela anterior, um total de 16 estabelecimentos industriais no município responsável pela geração direta de aproximadamente 7.145 empregos.

Neste setor encontra-se como destaque a Indústria Sucoalcoleira Itamarati, considerada carro chefe da economia local, geradora de 7.000 (sete mil) empregos diretos, sendo 4.200 ocupados pela população residente no município e os outros 2.800 por pessoas residentes em outras cidades, sendo:

- Denise - 1.400
- Arenópolis - 700
- Tangará da Serra - 420
- Barra do Bugres - 280
- **Total** - **2.800**

O setor terciário é composto por atividades de serviços em geral: comércio, prestadores de serviços, sistema bancário e armazenagem.

O setor comercial, conforme a pesquisa registrou 158 unidades instaladas gerando 362 empregos diretos, sendo este o segundo colocado quanto à geração de emprego no município.

No setor serviço há 74 unidades instaladas, gerando 198 empregos diretos.

Existem no município dois estabelecimentos bancários, equipados e modernizados, oferecendo atendimento eletrônico, sendo os principais agentes de fomento agrícola para a região.

O abastecimento alimentar do município além de contar com os estabelecimentos alimentares (supermercados, mercados e mercearias), conta também com um frigorífico de peixe registrado no CIF e um mercado de Feira Livre, realizada as quartas e domingos.

O abastecimento de energia é de responsabilidade da REDE/Cemat através de linha de transmissão derivada do sistema interligado nacional, com a energia requerida de 2,2 MW.

Conforme a Rede Cemat, houve um crescimento no número de consumidores total do município de 10,51% elevando o consumo a 25,28%. Quanto às novas ligações de energia elétrica o destaque ficou com a classe Rural, a qual obteve um crescimento de 33% de consumidores, e quanto ao consumo destaca-se a classe Industrial com elevação de 72,58%, aumentando também o consumo médio de 10.413,94 Kwh/mês para 14.977,38 Kwh/mês no período analisado.

Identifica-se então um município com características agro-industriais ocasionando assim reflexos positivos quanto ao desenvolvimento e crescimento voltados para a geração de emprego e renda.

O saneamento básico de responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto – DAE, está implantando o sistema de rede de esgoto em diversas ruas da cidade, possuindo atualmente 7.191 metros lineares de rede.

O sistema de abastecimento de água também de responsabilidade do DAE, é feito por captação superficial do Rio Mineiro.

A captação é feita por bomba, a qual retira do Rio Mineiro água bruta e envia para a estação de tratamento.

A reservação é feita em dois reservatórios não elevados, com capacidade total de 1.200.000 m<sup>3</sup>, localizados na estação de tratamento à rua Minas Gerais.

A água captada do rio, é filtrada e tratada com flúor, cloro e sulfato de alumínio, de acordo com as normas da portaria 036 do Ministério da Saúde.

Também são realizados exames de rotina através de coletas diversas em diferentes localizações, onde são analisadas: a cor, a turbidez, o pH e o cloro também são realizados exames Bacteriológicos.

Apesar do atendimento de 100% nas edificações, verifica-se um elevado índice de ligações sem hidrômetro, as quais representam aproximadamente 28% das economias, ocasionando excessivas perdas de água.

A limpeza pública das vias urbana, bem como das praças e parques é de responsabilidade da Secretaria de Obras, onde se divide em:

- ✓ Varrição: É realizada nas principais vias de acesso pavimentada da cidade, bem como nas praças, onde os resíduos sólidos urbanos são recolhidos em caminhão apropriado e levado ao aterro sanitário.

- ✓ Manutenção: A manutenção das áreas verdes da zona urbana, dá-se uma vez por ano, onde são recuperadas as praças, com consertos dos bancos, brinquedos e reposição de plantas, bem como a realização de podas em árvores e roçada nos terrenos baldios da cidade.

- ✓ A Coleta de Lixo é realizada diariamente, sendo feita a coleta dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e hospitalar em caminhões apropriados os quais são levados e depositados em aterro sanitário, localizado aproximadamente a 5 km do centro.

O serviço de trânsito do município é de responsabilidade do CIRETRAN, efetuando atendimento aos proprietários de veículos automotores quanto a registro, emplacamento, licenciamento, emissão de carteiras de habilitação entre outros.

O acesso ao município se dá através de rodovias pavimentadas de responsabilidade do Governo Federal e Estadual: BR – 163 e MTs – 246, 343 e 358.

O transporte existente no município é somente o rodoviário. Porém identificou a existência de aeródromos (pista de pouso) particulares, pois o município ainda não possui estrutura para vôos comerciais.

O transporte é considerado de bom nível, realizado pela empresa TUT – Transportes, interligando o município aos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Jangada, Barra do Bugres e Tangará da Serra, disponibilizando dez ônibus diários com embarque no terminal rodoviário de Cuiabá.

Outras alternativas são os transportes efetuados por vans e microônibus.

O município não dispõe de transporte coletivo, apesar do número considerável de habitantes, os quais utilizam carros ou em maior quantidade bicicletas como meio de transporte.

Outro meio de transporte alternativo encontrado, é o moto táxi, que apesar de não estar devidamente regulamentado, serve a população quanto a transportes rápidos a preços acessíveis.

Estão instalados os seguintes serviços de comunicação:

- Televisível – Cinco repetidoras de sinais, entre elas Globo, SBT e Bandeirantes;
- Falada – Rádio Comunitária Cultura FM e as Telefonia fixas e móveis nas zonas urbana e rural;
- Escrita – Jornal Folha de Nova Olímpia e sucursais dos Jornais Gazeta e Diário de Cuiabá;
- Correspondência – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com distribuição de caixas receptoras de correspondências localizadas em pontos estratégicos.

A população do município de Nova Olímpia conta com programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais visam a redução de doenças, em mulheres com um acompanhamento a doenças sexualmente transmissíveis, pré-natais e aleitamento materno, aos idosos com acompanhamento físico psicológico e a criança com acompanhamento da vacinação e prevenção de outras doenças infantis, como também desenvolve tratamento odontológico com consultórios em 02 (dois) PSF's, nas escolas através

da Unidade Móvel Dentária e na clínica do Bebê, onde são realizados tratamentos preventivos. Além dos consultórios odontológicos que já estão em funcionamento, o município contará com mais um a ser instalado entre os meses de fevereiro e abril de 2002 em outro PSF, o qual irá atender a população.

Os serviços de saúde ofertados são em sua maioria de responsabilidade do setor público municipal, o qual dentre outras unidades prestadoras de serviço aos munícipes, possui 03 (três) PSF's instalados, atendendo aproximadamente 70% da população urbana, pois tem como objetivo reduzir a demanda por atendimento hospitalar, ofertando acompanhamento mensal nas unidades instaladas e residências, trabalhando não somente a doença física, mais levando também o carinho, a população, através dos profissionais envolvidos.

Também a população carente recebe todo o apoio quanto aos medicamentos, transporte e encaminhamentos a outras unidades hospitalares fora da região.

Mesmo a população menor de 1 ano estar em franco crescimento vegetativo, observou-se nos anos analisados que a cobertura das vacinas obrigatórias – BCG e DPT, sofreram uma redução de aproximadamente 20% provavelmente devido a uma população subestimada e, deficiências da estrutura do sistema de saúde municipais além da falta de esclarecimento dos munícipes.

O hospital e maternidade Nova Olímpia, possui 01 (um) centro cirúrgico com 02 (duas) salas de cirurgia, 07 (sete) consultórios médicos, 02 (duas) salas de Ultra-Som, 03 (três) salas de RX e 02 (duas) Salas de Endoscopia, além de possuir convênio com o SUS, planos de saúde particulares e com o laboratório Bioquímico, este com convênios particulares e com a Prefeitura Municipal.

Também possui um Centro Médico, contando em seu quadro profissional 01 (um) clínico geral, com especialização em gastroenterologia e hematologia. Oferecendo ainda 01 (um) consultório, 01(um) ambulatório e sala de Endoscopia, conveniado à UNIMED e o SESIVIDA.

Registra-se ainda, a existência do consórcio intermunicipal de saúde.

Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, entre os anos de 1997 a 1999, registrou-se mortes por deficiência do aparelho circulatório, causas externas e outros não identificados, sendo estas, de maior ocorrência quanto ao indicador de mortalidade.

Verifica-se baixa incidência de mortalidade em menores de um ano, resultado da boa estrutura da rede de saúde.

A política de Assistência Social definida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia vem sendo operacionalizada pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, em parceria com a PROSOL, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, APAE e o Governo Federal, desenvolvendo programas voltados para:

- Atenção à criança e adolescente – Oferece atendimento integral às crianças nas creches municipais dando apoio às entidades não governamentais e a adolescentes visando à reintegração social.
- Apoio às famílias carentes – Proporciona condições sócio-econômicas para a reintegração social.
- Apoio aos Portadores de Deficiência – Cuidados necessários para que haja a reintegração dos portadores de deficiência.
- Apoio a Pessoa Idosa-API – Proporcionar condições sociais para uma vida melhor com amparo em centros de convivências.

A secretaria conta com o apoio dos profissionais das áreas: Sociais, Jurídica, Pedagógica, Odontológica, Médica dentre outras. Também com projetos já implantados: Roda Moinho, Agente Jovem, Programa de Artesanato e Irmão Sol Irmã Lua.

O município assiste aproximadamente 250 crianças de 0 a 06 anos, filhos de mães carentes que trabalham e não tem lugar onde deixá-los, necessitam deste atendimento para aumentarem sua renda familiar.

As crianças são assistidas na Creche Municipal Profª Aparecida Portilho Bento de Azevedo em período integral, onde recebem cuidados especiais, médicos, odontológicos e alimentar.

### **Associações, Fundações e Conselhos**

#### **Associações**

- Clube de Mães;
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Associação dos Produtores Rurais;
- Associação dos Pequenos Produtores.

### **Fundação**

- Casa do Artesão

### **Conselhos**

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal do Trabalho;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal do FUNDEF;
- Conselho Municipal de Alimentação;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Há grande concentração populacional nordestina, a qual possui características religiosas marcantes, proporcionando o enraizamento de diversas crenças.

A igreja matriz, localizada na praça central, é responsável pelas demais paróquias localizadas nas comunidades.

As igrejas evangélicas / protestantes estão presentes na vida da população, porém diferenciam-se uma das outras quanto à doutrina, separando assim os seus templos religiosos.

O Departamento de Cultura do município realiza atividades que visam o entretenimento e lazer de toda a comunidade Nova-olimpiense, tendo como atração principal o Carnaval de rua, também aniversário da cidade, festa junina de rua, festa do peão com o tradicional rodeio, entre outras atividades culturais voltadas para teatro, danças e desenvolvimento de tradições procurando assim envolver a comunidade e em principal a criança e adolescente.

O município apresenta belezas naturais, ainda desconhecidas, representando assim um potencial turístico.

Como destaque para serra de Tapirapuã, onde localiza o Hotel Fazenda Primavera, destinado ao lazer e ao Ecoturismo, permitindo o contato com a natureza através da exuberante beleza hídrica, bem como a fauna e a flora, possuindo excelente infraestrutura para o atendimento ao turista ecológico e executivo.

Dentre outros pontos turísticos do município, encontram-se aberta à visitação as cachoeiras do Rio Branco e Rio Angelim e o Balneário Ângelo Massom localizado nas proximidades da zona urbana.

As atividades esportivas são realizadas através do Departamento de Esporte, tendo como objetivo propiciar lazer a todos os munícipes através de atividades em forma de campeonatos internos, jogos amistosos e torneios. Proporciona ainda a participação dos alunos em jogos estudantis regionais e estaduais, bem como a participação da comunidade nas copas Centro América, Mato Grosso, Noroeste e Corridas de Rua.

O departamento de esporte através da escolinha Sou Atleta Nota 10, proporciona a comunidade o aprendizado das modalidades de vôlei, futsal e futebol de campo, além de desenvolver a prática de esportes individuais como ciclismo, triatlon, atletismo.

Para isto o município conta com uma infra-estrutura formada por: 02 (dois) ginásios poli-esportivos, 02 (duas) quadras cobertas, o estádio de futebol Nonatão e nos bairros, campos de futebol societe e diversos campos de tamanho oficial.

**1 - ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO RESIDENTE –1998 a 2003**

Especificação	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Mato Grosso	2.331.663	2.375.549	2.504.353	2.580.584	2.604.742	2.651.335
Nova Olímpia	13.827	14.664	14.186	15.063	15.716	16.427

Fonte: IBGE

**2 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE - 2000**

Especificação	Total	Menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 39 anos	40 a 59 anos	60 a 64 anos	65 anos acima
Mato Grosso	2.504.353	48.866	151.635	163.907	431.473	108.841	108.419	250.684	615.856	425.354	52.760	91.558
Nova Olímpia	14.186	433	1.232	1.127	2.487	790	541	1.521	3.889	1.706	160	300

Fonte: IBGE

**3- POPULAÇÃO RESIDENTE E DE 5 ANOS OU MAIS DE IDADE - ALFABETIZADA E NÃO ALFABETIZADA**

**1991 E 2000**

Ano	BRASIL			
	População Residente Total	População Residente 5 anos ou mais de idade		
		Total	Alfabetizada	Não Alfabetizada
1 991	146.825.475	130.304.361	97.535.783	32.768.578
2 000	169.799.170	153.423.442	127.758.049	25.665.393

Ano	MATO GROSSO			
	População Residente Total	População Residente 5 anos ou mais de idade		
		Total	Alfabetizada	Não Alfabetizada
1 991	2.027.231	1.772.868	1.343.694	429.174
2 000	2.504.353	2.249.988	1.913.591	336.397

Ano	NOVA OLIMPIA			
	População Residente Total	População Residente 5 anos ou mais de idade		
		Total	Alfabetizada	Não Alfabetizada
1 991	7.030	6.111	4.182	1.929
2 000	14.186	12.136	9.678	2.458

Fonte: IBGE

#### 4 - Dados Gerais Educacionais do Município - 2003

Dependência Administrativa	Total de Escolas	Total Função Docente	NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS								
			Total	Ed. Infantil		Classes de Alfabeti-zação	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ed. Especial	EJA (Supletivo Total)
				Creche	Pré Escola		1ª a 4ª séries	5ª a 8ª séries			
Estadual	2	111	3.255	-	-	-	203	1.636	688	-	728
Municipal	8	96	2.716	112	415	-	2.189	-	-	-	-
Privada	2	21	176	-	21	22	58	27	-	48	-
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>228</b>	<b>6.147</b>	<b>112</b>	<b>436</b>	<b>22</b>	<b>2.450</b>	<b>1.663</b>	<b>688</b>	<b>48</b>	<b>728</b>

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar

**5 - Educação Básica: Evolução da Matrícula Inicial – 1 998 - 2003.**

Ano	Ed. Infantil	Classe de Alfabetização	ENSINO FUNDAMENTAL			Ensino Médio	Ed. Especial	Ed. de Jovens e Adultos	Total Geral
			Total	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série				
1 998	185	16	2.894	1.941	953	263	-	575	<b>3.933</b>
1 999	150	19	3.314	2.155	1.159	369	-	762	<b>4.614</b>
2 000	254	21	4.059	2.515	1.544	546	9	-	<b>4.889</b>
2 001	429	19	3.662	2.396	1.266	548	11	808	<b>5.477</b>
2 002	391	21	3.863	2.370	1.493	538	44	1.051	<b>5.908</b>
2 003	548	22	4.113	2.450	1.663	688	48	728	<b>6.147</b>

Fonte: MEC/INEP – Censo escolar  
SEDUC – MT

**6 - Número de Escolas, Função Docente e Matrícula Inicial no Ensino Regular – 2003.**

Dep. Administrativa	Localização	Escolas	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MEDIO	
			CRECHE		PRÉ-ESCOLA		FD	M	FD	M
			FD	M	FD	M				
Estadual	Urbana	2	-	-	-	-	67	1.839	23	6.88
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>2</b>	-	-	-	-	<b>67</b>	<b>1.839</b>	<b>23</b>	<b>6.88</b>
Municipal	Urbana	5	2	112	14	415	70	1.966	-	-
	Rural	3	-	-	-	-	12	223	-	-
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>112</b>	<b>14</b>	<b>415</b>	<b>82</b>	<b>2.189</b>	-	-
Privada	Urbana	2	-	-	1	21	9	85	-	-
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>2</b>	-	-	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>85</b>	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12</b>	<b>2</b>	<b>112</b>	<b>15</b>	<b>436</b>	<b>158</b>	<b>4.113</b>	<b>23</b>	<b>6.88</b>

Fonte: MEC/INEP – Censo escolar

Legenda: FD – função docente

M - Matrícula



**8 - Nome das Escolas Estaduais, Endereço/Localização, Função Docente e Nível de Ensino Oferecido – 2003.**

ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Presencial)		EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL
		U	R	FD	M	FD	M	FD	M	FD	M	Sala Especial		
												FD	M	
Eepg João Monteiro Sobrinho	Av. Gov. Carlos G. Bezerra	X		1	-	21	731	-	-	-	728	29	-	1.459
EE Wilson de Almeida	Av. Mato Grosso	x		-	-	38	1.108	23	688	-	-	-	-	1.796
<b>Total</b>				<b>1</b>		<b>59</b>	<b>1.839</b>	<b>23</b>	<b>688</b>	<b>-</b>	<b>728</b>	<b>29</b>		<b>3.255</b>

Fonte: Censo Escolar/Secretaria Municipal de Educação

Legenda:

U – Urbana

R – Rural

FD – Função Docente

M – Matrícula

**9 - Nome das Escolas Rede Privada, Endereço/Localização, Função Docente e Nível de Ensino Oferecido – 2003.**

ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Presencial)		EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL
		U	R	FD	M	FD	M	FD	M	FD	M	Sala Especial		
												FD	M	
<i>CENO-Centro Educ de N. Olímpia</i>	<i>Av. Gov. Carlos G. Bezerra</i>	X		1	43	9	85	-	-	-	-	-	-	128
<i>Escola Especial Beija-Flor</i>	<i>Rua Costa e Silva</i>	X		-	-	-	-	-	-	-	-	11	48	48
<b>Total</b>				<b>1</b>	<b>43</b>	<b>9</b>	<b>85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>48</b>	<b>176</b>

Fonte: Censo Escolar/Secretaria Municipal de Educação

Legenda:

U – Urbana

R – Rural

FD – Função Docente

M – Matrícula

## **EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **1 – DIAGNÓSTICO**

A Constituição Federal de 1988, definiu de forma clara a responsabilidade do Estado para com a educação das crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas no Capítulo III – DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO, Sessão I em seu Art. 208, inciso IV quando registra: “ O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de ... atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade”. Ainda nesta sessão da Educação, em seu artigo 211, parágrafo II: “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino... Os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Pré-escolar”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação regulamenta a educação infantil, definindo a como primeira etapa da Educação Básica, em seu Art. 21, inciso I: “A educação escolar compõe-se de: I Educação Básica, formada pela: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio”. Em seu Art.29 “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Em seu Art.30, inciso I e II: “A educação infantil será oferecida: I em creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II. Em pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade”.

Segundo Diretrizes Educacionais do Estado de Mato Grosso, Emenda Constitucional nº 12, de 16 de setembro de 1998 e lei Complementar nº 49, de 01 de outubro de 1998, no Título V, da Sessão II, Art. 65, relata que “ A Educação Infantil, primeiro momento da educação básica, será oferecido gratuitamente na rede pública e terá como objetivo: I. O desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. II. Proporcionar à criança, o desenvolvimento de sua auto imagem, o convívio no seu processo de socialização, com a percepção das diferenças e contradições sociais.

§ 1º Cabe aos municípios atender a demanda neste nível.

§ 2º Cabe ao estado, através da Secretaria de Estado de Educação acompanhar o cumprimento da exigência contida neste artigo.

Assim como na Constituição de 1988, mas uma vez a educação infantil está inserida no Capítulo II DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Passa portanto a legislação nacional a reconhecer que as creches e pré-escolas, para crianças de zero a seis anos de idade são parte do sistema educacional, primeira etapa da educação básica. Os municípios que possuem sistema de ensino são responsáveis pela educação infantil, mas quando estes não possuem sistema de ensino, a responsabilidade passa a ser responsabilidade do Estado. A União deve colaborar com os Estados e Municípios com o apóio técnico e financeiro.

A Educação Infantil, assim como toda educação é um elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento do seu nascimento, com meio e condição de formação, integração social e realização pessoal.

Na educação infantil deve ser analisada separadamente a faixa etária de zero a três anos e de quatro a cinco anos, possuem alguns objetivos diferenciados a serem alcançados. Atualmente o município atende crianças de zero a quatro anos na Creche Municipal, e de quatro a seis anos, no Centro de Educação Infantil , em salas anexas a escolas a uma escola de Ensino Fundamental na zona urbana, assim como na zona rural, além de Escola Privada.

A educação infantil no município encontra dificuldades financeiras em consequência da inexistência de verbas específicas destinadas a mesma, isso dificulta a qualidade de infra-estrutura e manutenção dessas instituições no município, principalmente nas que são destinadas a educação de crianças de quatro a seis anos. Existe uma grande deficiência com respeito a materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento de atividades diárias e também existe a necessidade de informatizar os centros de educação infantil.

Com relação a integração entre família-escola, nota-se a necessidade de se implantar e realizar projetos que venham conscientizar os pais, da importância da sua participação na vida escolar de seus filhos; buscando

resolver os problemas sócio-culturais, psicológico, social e afetivo encontrado diariamente no ambiente escolar.

A educação infantil enfrentou alguns retrocessos nos últimos anos, ou seja, no período de 1999 a 2002, quando se diminuiu o número de vagas oferecidas às crianças nesta faixa etária, isto ocorreu com a implantação do FUNDEF que é uma verba destinada somente ao ensino fundamental, ficando a educação infantil sob os cuidados do município, sem a ajuda do Estado ou da União. Entretanto, houve grandes avanços nos últimos dois anos, com a ampliação da Creche Municipal, a construção do Centro de Educação Infantil e das salas de educação infantil oferecidas na escola da zona rural, desta forma pode-se atender maior número de crianças de zero a seis anos de idade.

Dentro do quadro de funcionários que atuam na educação infantil, 65% dos professores possuem nível superior, e desses quase todos possuem especialização, 35% tem nível médio (Magistério). Pode-se destacar um ponto positivo de grande importância aos professores e demais profissionais da educação infantil que é a formação continuada que é oferecida a todos através de projetos e de incentivo da secretaria municipal de educação. É necessário, porém que ofereça aos servidores de apoio administrativos uma formação profissional específica para cada um dos segmentos existentes dentro de uma instituição de educação infantil.

Na construção do Plano Municipal de Educação, foram ouvidos todos os profissionais da educação infantil, onde foram apontados problemas e perspectivas para uma educação de qualidade na próxima década.

Dentro deste contexto torna-se necessário atender ao grande número de crianças nesta faixa etária que ainda não frequentam as instituições de educação infantil muitas vezes por falta de vagas. É preciso se pensar nestas mudanças e adequações para que assim possam ser alcançadas as metas e prioridades previstas neste plano.

### Educação Infantil e Classe de Alfabetização- Evolução da Matrícula Inicial – 1999 a 2003

Ano	Classe de Alfabetização	Educação Infantil									Total Geral
		Municipal			Estadual			Privada			
		Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	
1999	19	-	131	131	-	-	-	-	19	19	169
2000	21	-	241	241	-	-	-	-	13	13	275
2001	19	73	318	391	-	-	-	-	13	38	448
2002	21	100	268	368	-	-	-	-	38	23	412
2003	22	112	415	527	-	-	-	-	23	21	570

Fonte: ME/INEP - Censo Escolar 21

### Educação Infantil – Matrícula Inicial por Faixa Etária – 1999 a 2003

Ano	Dep. Administrativa	Creche			Pré-Escola			TOTAL GERAL
		Matrícula com menos de 4 anos	Matrícula entre 4 e 6 anos	Matrícula com mais de 6 anos	Matrícula com menos de 4 anos	Matrícula entre 4 e 6 anos	Matrícula com mais de 6 anos	
1999	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	-	-	-	-	120	11	131
	Privada	-	-	-	-	19	-	19
	<b>Total</b>	-	-	-	-	139	11	150
2000	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	52	23	-	-	241	-	316
	Privada	-	-	-	-	12	1	13
	<b>Total</b>	52	23	-	-	253	1	329
2001	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	39	34	-	-	314	4	391
	Privada	-	-	-	-	32	6	38
	<b>Total</b>	39	34	-	-	346	10	429
2002	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	60	40	-	-	264	4	368
	Privada	-	-	-	-	23	-	23
	<b>Total</b>	60	40	-	-	284	4	391
2003	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	63	49	-	-	413	2	527
	Privada	-	-	-	-	21	-	21
	<b>Total</b>	63	49	-	-	434	2	548

Fonte: MEC/INEP

### Educação Infantil - Evolução da Matrícula Final – 2001 a 2003.

Ano	Municipal			Estadual			Privada			Total Geral
	Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	
2001	-	221	221	-	-	-	-	33	33	254
2002	129	231	360	-	-	-	-	18	18	378
2003	-	-	-	-	-	-	-	43	43	-

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

## **2 - DIRETRIZES**

Este Plano assegurará no horizonte de dez anos, o direito de toda criança, e o dever do Estado para com a educação infantil, conforme estabelecido pela Constituição Federal, no seu artigo 208, inciso IV, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no seu artigo 29 e artigo 30, inciso I e II, assim como as Diretrizes Educacionais do Estado de Mato Grosso na emenda constitucional número 12 que altera o inciso VIII do artigo 45 e inciso III do artigo 237 da Constituição do Estado, este Plano propõe a implementação de políticas que garantam a oferta pública da Educação Infantil, concentrando-se nelas o melhor de seus recursos técnicos e financeiros. As Leis educacionais asseguram o direito a esta modalidade educacional a todas as crianças cujos pais necessitem ou queiram que seus filhos tenham este atendimento escolar.

A gestão democrática deverá estar inserida no processo de organização da estrutura e do funcionamento das instituições de Educação Infantil, de forma a possibilitar a utilização de mecanismos de construção e de conquistas da qualidade social nessa etapa da educação, destacando –se as relações entre seus agentes e as famílias, bem como com as relações com os órgãos envolvidos com o atendimento aos direitos e necessidades das crianças, na faixa etária de zero a seis anos.

Portanto os Centros de Educação infantil são direitos legais das crianças e dos pais e devem ser vistas como instituições de caráter educacional e não assistencial, reforçando-se assim a importância dos mesmos para a sociedade. Sendo assim é importante que o município adaptar a Legislação e busque cada vez mais a melhoria de oferta para a educação infantil, enquadrando-a ao Sistema Educacional de Ensino.

A integração da Educação Infantil na Educação Básica requer, por parte dos conselhos, o estabelecimento de critérios para o credenciamento e funcionamento das instituições que ofertam essa etapa da educação, nas esferas pública e privada.

A formação e valorização dos profissionais dessa etapa da educação requerem uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A formação deverá contemplar a elaboração de uma

proposta pedagógica que leva em consideração as duas dimensões da ação educativa nessa etapa: educação e cuidados.

### **3 - METAS E OBJETIVOS**

1- Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 40% das crianças de até 0 a 3 anos de idade e 90% das crianças de 4 a 6 anos e, até o final da década, alcançar a meta de 60% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das crianças de 4 a 6 anos de idade.

2- Elaborar dentro do prazo de dois anos, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que respeitando as diversidades, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

a) espaço interno com iluminação, climatização, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário e som ambiente;

b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças adequada à faixa etária;

c) instalações para preparo, armazenamento e/ou serviços de alimentação;

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo.

e) mobiliário equipamento e materiais pedagógicos adequados a prática educacional na Educação Infantil;

f) adequação às características das crianças com necessidades especiais.

g) informatização e criação de um laboratório de informática nos Centros de Educação Infantil;

h) assistência psicológica aos alunos, família e profissionais da educação.

3- A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definida no item anterior.

4- Adaptar os prédios de Educação Infantil para que, em quatro anos, todos estejam conforme aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos pela lei.

5- Estabelecer um Programa Municipal de Formação profissional de Educação Infantil, com a colaboração da União, do Estado e outros municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas:

a) que em cinco anos 95% dos professores de Educação Infantil tenham formação de nível superior (Pedagogia, Educação Infantil) ou Especialização em Educação. (de preferencial especialização em Educação Infantil);

b) que no prazo máximo de três anos a contar do início deste plano, colocar em execução programas de capacitação em serviços, no município, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil de acordo com a função que exerce, conforme estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

c) que assegure os cursos de formação continuada oferecida a todos os profissionais da educação infantil.

6- A partir da vigência deste plano, todos dirigentes de Instituições de Educação Infantil possuam formação em Nível Superior (Pedagogia) ou Especialização em Educação Infantil.

7- Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham além de seus dirigentes o coordenador pedagógico habilitado nível superior de preferência pedagogia com habilitação em supervisão escolar.

8- A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que possua a titulação mínima em nível médio, (Magistério), dando preferência à admissão de profissionais graduados em cursos de nível superior, de preferência Pedagogia ou Educação Infantil.

9- Assegurar que em um ano, após a vigência deste plano, que o município tenha definido sua política para a Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

10- Assegurar que em um ano, todas as instituições de Educação Infantil, inclusive particular, tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seu Projeto Político Pedagógico.

11- No prazo um ano após a vigência deste plano que todos os estabelecimentos de Educação Infantil (creches e pré-escolas) sejam Integrados a Educação Básica.

12- No prazo de um ano, criar o Sistema Municipal de Educação para a implantação de um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais de educação sendo que os membros do conselho municipal de educação e do conselho sejam escolhidos pelos profissionais da educação.

13- Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, administração das instituições de atendimento as crianças de zero a três anos de idade, com a colaboração do Estado e da União.

14- Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, através da colaboração financeira da União e dos Estados e do Município.

15- Assegurar no Município o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional, de forma que, em três anos, a partir da vigência deste plano, sejam atendidas os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2.

16- Incorporar imediatamente no Ensino Fundamental, todas as crianças com seis anos ou mais, que se encontrem na Educação Infantil.

17- Estabelecer, até o final da década, que o município com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre zero a três anos, oferecendo, inclusive assistência jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência domestica e desagregação familiar extrema, com a colaboração do Estado e da União.

18- Ampliar o atendimento em tempo integral para as crianças de zero a três anos, criando no prazo de cinco anos mais duas creches e mais duas creches, nos cinco anos subseqüentes à vigência do plano municipal, visando atender a demanda de crianças nesta faixa etária.

19- Ampliação do Centro de Educação Infantil, no período de um ano, com mais seis salas de aula, refeitório amplo com cozinha, sala para professores, área coberta para prática de atividades recreativas, parque infantil, poço artesiano e quadra de areia, para atender crianças de quatro a cinco anos, e a construção de mais um Centro de Educação Infantil com dez salas de aula, e demais dependências escolares, de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura adequadas a essas instituições estabelecidas na meta 02, deste Plano Municipal de Educação, em um local centralizado do município, no período de cinco anos.

20- Assegurar que os 10% não vinculados ao FUNDEF, sejam aplicados prioritariamente na Educação Infantil.

21- Assegurar que o Município realize estudos sobre os custos da Educação Infantil com base em parâmetros de qualidade, com vista a melhorar a eficiência e garantir a generalização do atendimento à criança.

22- Garantir que nos concursos realizados à partir da elaboração do PCCS, existam vagas específicas para professores e funcionários da Educação Infantil, obedecendo os requisitos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

23- Garantir o transporte escolar para atender as crianças que residem distantes dos centros de educação infantil.

24- Assegurar que nas salas de educação infantil onde houver crianças portadoras de necessidades especiais se tenha um monitor para auxiliar o professor.

## **ENSINO FUNDAMENTAL**

### **1 - DIAGNÓSTICO**

De acordo com o artigo 206 e 208 da Constituição Brasileira o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e preconiza a garantia de oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Na Constituição do Estado de Mato Grosso em seu artigo 242 lê-se: O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de: I – Ensino Fundamental e Médio obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.

De acordo com o artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Ensino Fundamental é básico na formação do cidadão, visto que o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender, de relacionar-se no contexto social e político. Oferecê-lo é prioridade para toda a população brasileira.

O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 208, § 11, da Constituição Federal, do art.237, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei Orgânica do município de Nova Olímpia.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo e ampliando o círculo da pobreza e da marginalidade e aliena milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

No Brasil, no Estado de Mato Grosso e no município de Nova Olímpia ainda ocorrem sérios problemas permanentemente debatidos na busca de soluções que são: defasagem idade/série, alto índice de reprovação e o abandono por desistência dos estudos. Em contrapartida o município vem investindo na habilitação e formação continuada de professores, ações sócio educativas, melhoria na estrutura física e equipamentos das unidades escolares, garantia de acesso através do transporte escolar e parcerias efetivas com a sociedade civil organizada e Instituições Filantrópicas, com o intuito de superar os desgastes e as perdas no sistema educacional.

O Ensino Fundamental em Nova Olímpia é oferecido pela rede municipal e estadual; apresentando-se sob o sistema seriado, oferecendo as

quatro primeiras séries (I a IV) na rede municipal, incluindo a zona rural; a rede estadual atualmente com apenas 4 turmas de I a IV , priorizando as quatro séries finais do Ensino Fundamental.

Na construção do Plano Municipal de Educação, foram ouvidos todos os profissionais de Educação e foram apontados problemas e perspectivas para uma educação de qualidade na próxima década.

Em Nova Olímpia, como ocorre em Mato Grosso e Brasil, existe um consenso sobre a situação e os problemas do Ensino Fundamental, destacando-se a defasagem idade/série, o alto índice de reprovação e o abandono por desistência dos estudos.

Dentro deste contexto é necessário atender à necessidade da permanência e conclusão do Ensino Fundamental.

**TABELA 01 - MATRÍCULA INICIAL –1 999 A 2 003**

Dep. Administrativa	Localização	ANO				
		1 999	2 000	2 001	2 002	2 003
Estadual	Urbana	1.744	2.242	1.534	1.675	1.839
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>1.744</b>	<b>2.242</b>	<b>1.534</b>	<b>1.675</b>	<b>1.839</b>
Municipal	Urbana	1.400	1.588	1.863	1.946	1.966
	Rural	114	176	217	178	223
	<b>Total</b>	<b>1.514</b>	<b>1.764</b>	<b>2.080</b>	<b>2.124</b>	<b>2.189</b>
Privada	Urbana	56	53	48	64	085
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>53</b>	<b>48</b>	<b>64</b>	<b>85</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>3.314</b>	<b>4.059</b>	<b>3.662</b>	<b>3.863</b>	<b>4.113</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

**TABELA 02-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNÇÃO DOCENTE POR GRAU DE FORMAÇÃO – 2003**

Dependência Administrativa	Localização	Fundamental		Ensino Médio		Superior			Total
		Completo	Incompleto	Magistério Completo	Outros Completo	Licenciatura Completa	Completo sem licenciatura		
							Com magistério	Sem magistério	
Estadual	Urbana			13	12	41	-	-	66
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	-	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>41</b>	-	-	<b>66</b>
Municipal	Urbana	-	-	31	-	27	11	1	70
	Rural	-	-	6	3	-	3	-	12
	<b>Total</b>	-	-	<b>37</b>	<b>3</b>	<b>27</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>82</b>
Privada	Urbana	-	-	-	2	7	-	-	9
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	-	-	<b>2</b>	<b>7</b>	-	-	<b>9</b>
<b>Total Geral</b>				<b>50</b>	<b>17</b>	<b>75</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>157</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

**TABELA – 03 – NÚMERO DE CONCLUINTES 8ª SÉRIE EM 2002 E 2003**

Dependência Administrativa	2002	2003
Estadual	180	192
Municipal	-	-
Privada	-	-
<b>Total</b>	<b>180</b>	<b>192</b>

Fonte : Mec/INEP Censo Escolar

Secretaria Municipal de Educação de Nova Olímpia/MT

**TABELA 04- – ÍNDICE DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO ESCOLARIZANDA-7 A 14 ANOS-2000 A 2002**

Anos	População Escolarizanda	
	7 a 14 anos	Índice de Crescimento
1 999	2.526	-
2 000	2.659	5,26
2 001	3.027	13,84
2 002	3.066	1,29

Fonte: MEC/INEP e IBGE

**TABELA 05 - EVOLUÇÃO DA TAXA DE APROVAÇÃO –1999 A 2003**

<b>Ano</b>	<b>Dep. Administrativa</b>	<b>1ª série</b>	<b>2ª série</b>	<b>3ª série</b>	<b>4ª série</b>	<b>5ª série</b>	<b>6ª série</b>	<b>7ª série</b>	<b>8ª série</b>
1 999	Estadual	43,4	62,0	82,2	71,1	82,0	78,2	69,4	66,5
	Municipal	61,0	67,2	82,0	85,8	-	-	-	-
	Privada	100,0	100,0	100,0	100,0	-	-	-	-
2 000	Estadual	69,6	82,5	39,5	39,5	57,4	49,6	49,6	57,9
	Municipal	60,3	75,8	79,9	79,9	-	-	-	-
	Privada	100,0	88,9	100,0	100,0	-	-	-	-
2 001	Estadual	69,7	89,6	79,4	79,4	80,7	67,7	67,7	69,9
	Municipal	64,0	78,2	83,3	83,3	-	-	-	-
	Privada	100,0	100,0	91,7	91,7	-	-	-	-
2 002	Estadual	-	-	-	-	77,06	74,72	73,81	85,03
	Municipal	56,04	65,80	65,40	72,35				
	Privada	100,0	98,0	100,0	100,0				
2003	Estadual	100,0	96,0	83,33	88,23	65,25	66,07	61,97	71,93
	Municipal	47,42	64,50	65,86	62,22	-	-	-	-
	Privada	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	-	-

Fonte: SEDUC/ Boletem Estatístico Educacional nº 13  
Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 06 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE REPROVAÇÃO –1999 A 2003**

Ano	Dep. Administrativa	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
1 999	Estadual	2,5	3,1	3,9	6,5	3,7	4,2	5,6	4,4
	Municipal	31,0	28,4	13,0	9,6	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-
2 000	Estadual	15,2	10,5	16,9	1,5	3,2	2,8	0	0,8
	Municipal	33,3	21,3	11,9	17,2	-	-	-	-
	Privada	0	11,1	5,9	0	-	-	-	-
2 001	Estadual	6,6	2,1	23,0	4,4	6,8	10,5	10,4	4,2
	Municipal	28,5	16,6	23,8	12,5	-	-	-	-
	Privada	-	-	18,2	8,3	-	-	-	-
2 002	Estadual	-	3,22	16,66	11,76	10,75	12,49	11,93	2,6
	Municipal	23,27	18,60	17,70	9,90	-			
	Privada	-	2,0	-	-	-			
2 003	Estadual	-	-	-	10,35	13,75	15,77	13,03	5,07
	Municipal	29,92	22,52	18,89	14,82	-			
	Privada	-	-	-	-	-			

Fonte: SEDUC/ Boletem Estatístico Educacional nº 13  
Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 07 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE ABANDONO –1999 A 2003**

<b>Ano</b>	<b>Dep. Administrativa</b>	<b>1ª série</b>	<b>2ª série</b>	<b>3ª série</b>	<b>4ª série</b>	<b>5ª série</b>	<b>6ª série</b>	<b>7ª série</b>	<b>8ª série</b>
1 999	Estadual	54,2	34,9	13,9	22,4	14,3	17,6	25,0	29,0
	Municipal	8,0	4,4	5,1	4,6	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-
2 000	Estadual	15,2	7,0	20,5	59,2	39,4	40,1	50,4	40,9
	Municipal	6,4	2,9	3,0	2,9	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-
2 001	Estadual	23,7	8,3	4,9	16,2	12,5	11,0	21,9	25,9
	Municipal	7,5	5,2	7,7	4,2	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-
2 002	Estadual	-	-	-	-	10,78	12,72	13,90	12,25
	Municipal	4,35	1,75	1,91	3,23				
	Privada								
2 003	Estadual	-	9,68	3,33	13,79	18,44	17,65	24,64	22,89
	Municipal	5,83	3,43	2,43	2,26				
	Privada	-	-	-	-	-	-		

Fonte: SEDU,C/ Boletim Estatístico Educacional nº 13/ Secretaria Municipal de Educação/Nova Olímpia

Analisando os dados apresentados e a possibilidade concreta de ampliação de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, não se admitindo que haja crianças fora da escola, aponta-se como provável solução a formação continuada de professores com suporte pedagógico, possibilitando a melhoria dos resultados até aqui conseguidos, num curto espaço de tempo.

## **2-DIRETRIZES**

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Como estabelece o Plano Nacional de Educação, nos cinco primeiros anos de vigência do Plano Municipal de Educação, o Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão. Crianças, jovens e adultos da zona rural também são sujeitos de direitos iguais aos da zona urbana e reclamam por uma escola pública de qualidade não só no aspecto físico como principalmente no pedagógico, tendo assegurado neste documento sua pedagogia própria, abraçando com sua realidade o Ensino Fundamental, valorizando as atividades e a vida no campo.

O atraso no percurso escolar, resultante de reprovação, repetência e da evasão, sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade/série como aquelas que estão sendo implantadas e em expansão no município. A expressiva presença de jovens, com mais de 14 anos, no Ensino Fundamental, demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas a sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na

escola o tempo necessário para concluir essa etapa do ensino, eliminando mais celeradamente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população mato-grossense.

A ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos, vem abraçar em Nova Olímpia a escola no sistema ciclado, desde que haja contínua formação dos docentes e esta seja implantada gradativamente.

A Secretaria Municipal define e assume a construção coletiva de uma educação que propicie a conquista crescente da qualidade, da democratização, da equidade, da inovação, da criatividade, do senso crítico e da ética no projeto pedagógico do município.

### **3- OBJETIVOS E METAS:**

1-Em ação compartilhada entre Estado e Município, como propõe o Plano Nacional, universalizar o atendimento de 100% da clientela do Ensino Fundamental no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e permanência das crianças na escola.

2-Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50% nos primeiros quatro anos do PME, as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série por meio de programas que visem a permanência do aluno na escola, de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

3-Estabelecer, em toda a rede de ensino e com apoio da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com equipamentos a seguir discriminados:

\*espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

\*instalações sanitárias e para higiene;

\*espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;

\*adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

\*atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

\*mobiliário, equipamento e material pedagógico;

\*telefone e serviço de reprodução de textos;

\*laboratórios de informática e equipamento multimídia para o ensino.

4-Aperfeiçoar o processo para a elaboração do e revisão anual do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, com observância da LDB, para o Ensino Fundamental.

5-Ampliar progressivamente, a partir das séries/ciclos iniciais, a jornada escolar, visando expandir a escola para tempo integral, que abranja um período de pelo menos seis horas diárias, para as famílias de baixa-renda, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

6- Prover nos espaços extra escolares, para as crianças das famílias de menor , renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a planejada de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas.

8- Formular uma proposta, em parceria entre Estado e Município com complementação da União, que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas da educação básica, preservando a frequência dos alunos a escolas no campo ou na cidade que assumam o projeto pedagógico da educação do campo rumo ao desenvolvimento rural sustentável.9- “Implantar gradativamente a Escola Ciclada, com formação contínua do docente.”

10. Implantar programa família na escola.

11. Viabilização de vigias em tempo integral nas escolas.

12. Ter profissional na área de psicologia

13. Permanência de hora/atividade inclusive para professores interinos.

14. Viabilizar professores articuladores como no ciclo básico.

15. Formação continuada junto ao CEFAPRO.

16. Construção de mais escolas com infra-estrutura adequada.

17. Curso de capacitação para os profissionais da educação do ensino fundamental para trabalhar com a inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais

## ENSINO MÉDIO

### 1 - DIAGNÓSTICO

O ensino médio se apresenta para a sociedade brasileira como um instrumento de formação para a cidadania e qualificação profissional, diante das demandas sociais culturais e científicas.

É verificada uma tendência acentuada de crescimento do ensino médio em Nova Olímpia, nos últimos anos, isto ocorre devido as políticas públicas de universalização gradativa do ensino fundamental, e ao crescimento populacional.

Gráfico de oferta do ensino médio em Nova Olímpia – MT.

<b>Ano</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Particular</b>
1998	288	*	*
1999	380	*	*
2000	546	*	*
2001	548	*	*
2002	538	*	*
2003	688	*	*
2004	700	*	*

Fonte: Censo Escolar/2004

O decreto 66/1979 de 04/07/79, distrito de Nova Olímpia, município de Barra do Bugres, eleva a nível de 2º grau.

Resolução nº 216 de 12/12/89 autoriza o funcionamento do ensino de 2º grau.

Habilitação Técnico em Contabilidade no período de 1988 a 1990, turma única, nos termos do parecer CEE nº 105/98.

Reconhecimento do ensino de 2º grau, habilitação para o magistério, autorizado pela resolução nº 030 de 31/03/81, conforme portaria nº 365/87.

Renovação de reconhecimento conforme portaria SEE 873/92 de 02/06/92, para o período de 01/07/92 à 01/07/96, quando em 1995 forma-se a última turma.

Reconhecimento do ensino médio não profissionalizante (propedêutico), portaria 3277/92 de 15/12/92.

A primeira turma do magistério iniciou em 1979 com 10 alunos e terminou em 1981 com 11 alunos, um índice de aprovação de 100%. A duração do curso era de apenas 3 anos.

De quando iniciou até o seu encerramento, a escola formou 82 professores nível magistério.

Gráfico dos alunos que concluíram o magistério.

<b>Ano</b>	<b>Quantidade de alunos</b>
1981	11
1982	04
1983	05
1984	*
1985	14
1986	07
1987	05
1988	*
1989	07
1990	*
1991	*
1992	08
1993	*
1994	05
1995	16

Em 1987, o curso teve o acréscimo de 1 ano, passando de 03 para 04 anos.

Em 1991 foi criada a primeira turma do propedêutico, com 31 matriculados inicialmente.

Em 1992 iniciou-se a última turma de magistério com 32 alunos, onde concluíram em 1995 apenas 16 alunos.

Em 1988 iniciou-se a turma de Técnico em contabilidade com 42 alunos e o curso foi concluído em 1990 com apenas 09 alunos.

**TABELA 1 - Unidades Escolares, Docentes e Matrícula Inicial 1999 a 2003.**

Ano	Dep. Administrativa	Unidades Escolares			Docentes	Matrícula Inicial
		Urbana	Rural	Total		
1999	Estadual	1	-	1	12	369
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	1	-	1	12	369
2000	Estadual	1	-	1	10	546
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	1	-	1	10	546
2001	Estadual	1	-	1	10	548
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	1	-	1	10	548
2002	Estadual	1	-	1	26	538
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	1	-	1	26	538
2003	Estadual	1	-	1	23	688
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Total	1	-	1	23	688

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 2 - Matrícula Inicial – 1 999 a 2 003.**

Dep. Administrativa	Localização	ANO				
		1 999	2 000	2 001	2 002	2 003
Estadual	Urbana	369	546	548	538	688
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>369</b>	<b>546</b>	<b>548</b>	<b>538</b>	<b>688</b>
Municipal	Urbana	-	-	-	-	-
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Privada	Urbana	-	-	-	-	-
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>369</b>	<b>546</b>	<b>548</b>	<b>538</b>	<b>688</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

**TABELA 3 – Taxa de Escolarização Bruta e Líquida – 2 000**

Ano	População Total	População de 15 - 17 anos	Matrícula Total Inicial	Taxa Bruta	Matrícula Inicial de 15 - 17 anos	Taxa Líquida
Brasil	169.799.170	10.702.499	2.192.948	4,8	3.565.240	33,3
Mato Grosso	2.504.353	163.841	99.973	4,0	47.517	29,0
Nova Olímpia	14.186	790	546	3,8	176	22,3

Fonte: MEC/INEP Censo Escolar e IBGE

**TABELA 4 - Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono -1999 a 2002**

Ano	Dep. Administrativa	Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
1999	Estadual	86,0	81,3	100,0	4,7	6,3	-	9,4	12,5	-
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2000	Estadual	74,5	50,9	79,5	5,0	0,4	2,3	20,5	48,7	18,2
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	Estadual	56,0	58,4	77,6	12,5	4,6	2,8	31,5	37,0	19,6
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	Estadual									
	Municipal									
	Privada									

Fonte: MEC/INEP

## 2 – DIRETRIZES

O aumento lento, mas contínuo, do número de alunos que conseguem concluir o Ensino Fundamental fortalece a tendência para a redução da idade dos concluintes, permitindo que um crescente número de jovens complete a Educação Básica. Assim, a demanda do Ensino Médio vai se compor, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspiram melhoria social e salarial e que precisam dominar habilidades que permitam assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Estatísticas recentes confirmam esta tendência. Desde meados dos anos 80, foi no 2º Grau, mais recentemente, no Ensino Médio, que se observou o maior crescimento de matrículas do país. De 1985 a 1994, esse crescimento foi superior a 100%, enquanto que no Ensino Fundamental foi de 30%.

Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na passagem do antigo primário ao ginásio, hoje ele se dá no limiar e dentro do Ensino Médio.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na Escola Básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no Ensino Médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário o atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre Educação Especial.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal, que prevê como dever do Estado a *garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e

administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no Ensino Fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no Ensino Médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino, nos próximos anos.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

As diretrizes aqui propostas devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério, tratadas noutra parte deste documento. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

O Ensino Médio proposto neste Plano deverá enfrentar o desafio da oferta de escola média de qualidade a toda a demanda visando uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

### **3 - OBJETIVOS E METAS**

1. Formular e implementar, uma política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure:

\* o reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do ensino fundamental e da educação infantil;

\* a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;

\* gradativamente, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino médio e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;

\* o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda do ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.

2. Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelos sistemas de avaliações que venham a ser implantados nos Estados, e pelas próprias escolas.

4. Reduzir a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.

5. Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam

diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidade de formação nesse Nível de ensino aqueles que não possuem.

6. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:

a. espaço físico e infra-estrutura adequada, iluminação, climatização e insolação dos prédios escolares;

b. instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;

c. espaço físico adequado para esporte, recreação e cultura (anfiteatro);

d. espaço físico adequado para a biblioteca;

e. adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

f. instalação para laboratórios de ciências;

g. informática e equipamentos multimídia para o ensino;

- h. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
  - i. equipamentos didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
  - j. telefone e reproduzidor de texto;
7. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de “a” a “j”.
  8. Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.
  9. Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50% e, em 10 anos a totalidade das escolas disponham, de equipamentos de informática para modernização de administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.
  10. Adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.
  11. Adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.
  - 12 - Criar mecanismo, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
  13. Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
  14. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.
  15. Proceder, a cada dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.
  16. Estabelecer, de acordo com a vigência do plano um programa emergencial para a qualificação de professores, especialmente nas áreas de ciências naturais, sociais, humanas e matemática.
  17. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

18. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

19. Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão de ensino a distância.

20. Valorização dos profissionais da educação, cumprindo e respeitando as leis que garantam e asseguram o plano de cargos, carreiras e salários.

21. Garantir a diversidade de cursos preparatórios para o mercado de trabalho vigente, a nível de ensino médio, em parceria com a indústria e comércio local.

22. Assegurar que no ano vigente a este plano, a escola, o município, as instituições religiosas, realizem palestras que motivem a reestruturação familiar como um todo, tendo como objetivo o educando, na construção de suas possibilidades e potencialidades, no sentido de melhorar sua adaptação e influencia na transformação do ambiente, na busca de uma melhor qualidade de vida.

## **EDUCAÇÃO NO CAMPO – FUNDAMENTAL E MÉDIO DIRETRIZES**

A Escola no Campo brasileiro surge tardiamente e não institucionalizada pelo estado. Até as primeiras décadas do século XX, era destinada a uma maioria privilegiada; embora o Brasil fosse um país de origem e predominância eminentemente agrária, a educação do campo não foi sequer mencionada nos textos constitucionais até 1891, evidenciando o descaso dos dirigentes e as matrizes culturais e centradas no trabalho escravo, na concentração fundeária, no controle do poder político oligarquia e nos modelos de cultura letrada européia.

Esse panorama condicionou a revolução da educação escolar brasileira e nos deixou como herança um quadro de precariedade no funcionamento na escola do campo: em relação aos elementos humanos disponíveis para o trabalho pedagógico, a infra-estrutura e os espaços físicos inadequados, as escolas mal distribuídas geograficamente, a falta de condições de trabalho, salários defasados,

ausência de uma formação inicial e continuada adequada ao exercício docente no campo e uma organização curricular descontextualizada da vida dos povos do campo.

Portanto, houve historicamente, para o sistema de educação no meio rural:

- \* Formulação de diretrizes políticas e pedagógicas específicas que regulamentassem como a escola deveria funcionar e se organizar.

- \* Dotação financeira que possibilitasse a institucionalização e manutenção de uma escola em todos os níveis com qualidade.

Isso fez com que a iniciativa de particulares e da comunidade cuidasse da construção e/ou utilização de prédios impróprios ou improvisados para funcionamentos das escolas e da remuneração dos professorado rural, durante muitas décadas. Não constituindo o campo em espaço prioritário para ação institucionalizada do estado por meio de diferentes políticas públicas e sociais. Embora os problemas da educação não estejam localizadas apenas no meio rural, no campo a situação é mais grave, pois além de não considerar a realidade sócio ambiental onde a escola está inserida esta foi tratada sistematicamente, pelo poder público, com políticas compensatórias, programas e projetos emergenciais, muitas vezes, ratificou o discurso da cidadania e, portanto, de uma vida digna reduzida aos limites geográficos e culturais da cidade, negando o campo como espaço de vida e de constituição de sujeitos cidadãos.

Essa concepção foi fortalecida a partir da primeira metade do século XX, com a gestão de um discurso urbanizador que enfatizam a furão entre dois espaços, urbano e rural, por acreditar que o desenvolvimento industrial em curso no Brasil faria desaparecer dentro de algumas décadas a sociedade rural, ou seja, “o campo é uma divisão sociocultural a ser superada, e não mantida” (Quirino, 1960 im Abraão, 1989).

Um retrocesso na política educacional será trazido pelo golpe militar de 1964 que, com o fechamento dos canais de participação e representação, imporá limites e controle aos seguimentos populares e aos bens educacionais e sociais, fazendo com que lideranças e educadores comprometidos sejam perseguidos e exilados, universidades sejam colocados sob intervenção e movimentos sociais reprimidos partir da metade dos anos 1970, a sociedade começa a reagir aos tempos de

autoritarismo e repreensão, os movimentos sociais assumem um caráter de luta pela democratização.

As mobilizações em torno do processo Constituinte, pela democratização do país garantiram importantes conquistas populares.

No campo educacional esse processo é acentuado com a discussão e aprovação da LDB, a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de dezembro de 1996) que propõe medidas de adequação da escola à vida do campo, questão que não estava contemplada em sua expressividade.

A força, o vigor e a participação dos vários movimentos, articulados à sensibilidade presente no Conselho Nacional da Educação é que garantiram a aprovação pela Câmara de Educação Básica daquele colegiado, em 2002, das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002).

Em 2003 as discussões sobre o campo brasileiro são retomadas em novas bases governamentais. Onde o governo Lula começa a elaborar o Plano Plurianual para implantar uma política capaz de priorizar o desenvolvimento agrícola familiar como instrumentos indispensáveis de inclusão social. Com essa política de valorização do campo, a educação do campo é entendida como uma ação estratégica para a emancipação e cidadania de todos que ali vivem e trabalham com a formação das crianças, jovens e adultos para o desenvolvimento sustentável regional e nacional.

## **A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO DOS POVOS DO CAMPO**

Nos últimos anos, a discussão da educação como um direito subjetivo tem – se evidenciado em todo o mundo. A Declaração de Jomtien de educação para todos (1990), da qual o Brasil é signatário, é o marco internacional e se constitui uma referencia ao colocar a política educacional, a política educacional, a política social e o desenvolvimento como elementos fundamentais na construção de uma sociedade democrática e justa.

No Brasil, o proclamado direito universal à educação tem sido uma dura conquista dos movimentos sociais, especialmente dos trabalhadores e trabalhadoras da educação pública nas esferas federal, estadual e municipal, tendo como referencia

a constituição de 1988, e mais recentemente a lei de diretrizes e bases nº 9394/96 como marco legal nesse processo de afirmação da educação no campo dos direitos humanos sociais.

Educação é um direito social e não uma questão de mercado. A educação enquanto organizadora e produtora da cultura de um povo e produzida por uma cultura – a cultura do campo – não pode permanecer seguindo a lógica da exclusão do direito à educação de qualidade para todos e para todas.

A educação recria o campo porque por meio dela se renovam os valores atitudes, conhecimentos e praticas de pertença à terra. Ela instiga a recriação da identidade dos sujeitos na luta e em luta como direito social, porque possibilita a reflexão nas práxis da vida e organização social no campo, buscando saídas e alternativas ao modelo de desenvolvimento rural vigente.

Uma política de educação do campo precisa conceber que a cidade não superior ao campo e, a partir dessa compreensão, impõem-se novas relações baseadas nas horizontalidades e solidariedade entre campo e cidade, seja nas formas de poder, de gestão da política, de produção econômica e de conhecimento.

O campo é concebido como um espaço rico e diverso, ao mesmo tempo produto e produtor de cultura. É essa capacidade produtora de cultura que o constitui em espaço de criação do novo e do criativo e não, quando reduzido meramente ao espaço da produção econômica, como o lugar do atraso, da não cultura. O campo é acima de tudo espaço da cultura.

A implementação de iniciativas como a Escola Atrativa (Fundescola SEIF/MEC) demonstra a existência de um acúmulo e diversidade de experiências que poderão auxiliar na discussão e estabelecer ações para a superação dos problemas relativos a educação do campo.

## **O PRINCÍPIO PEDAGÓGICO DOS ESPAÇOS E TEMPOS DE FORMAÇÃO DOS SUJEITOS DA APRENDIZAGEM**

A Educação no Campo ocorre tanto em espaços escolares quanto fora deles. Envolve saberes, métodos, tempos e espaços físicos diferenciados. Realiza-se na

organização das comunidades e dos seus territórios, que se distanciam de uma lógica meramente produtivista da terra e do seu próprio trabalho.

Portanto, não são apenas os saberes construídos na produção, na família, na convivência social, na cultura, no lazer e nos movimentos sociais. A sala de aula é um espaço específico de sistematização, análise e de síntese das aprendizagens se constituindo assim, num local de encontro das diferenças, pois é nelas que se produzem novas formas de ver, estar e se relacionar com o mundo.

Construir uma educação do campo significa pensar numa escola sustentada no enriquecimento das experiências de vida, obviamente não em nome da permanência, nem da redução destas experiências, mas em nome de uma reconstrução dos modos de vida, pautada na ética da valorização humana e do respeito à diferença. Uma escola que proporcione aos seus alunos e alunas condições de optarem, como cidadãos e cidadãs, sobre o lugar onde desejam viver. Isso significa, em última análise, inverter a lógica de que apenas se estuda para sair do campo.

A educação deve pensar o desenvolvimento levando em conta os aspectos da diversidade, da situação histórica particular de cada comunidade, os recursos disponíveis, as expectativas, os anseios e necessidades dos que vivem no campo. O currículo das escolas do campo precisa se estruturar a partir de uma lógica de desenvolvimento que privilegie o ser humano na sua integridade, possibilitando a construção da sua cidadania e inclusão social, colocando os sujeitos do campo de volta ao processo produtivo com justiça, bem estar social e econômico.

Os paradigmas da sustentabilidade supõem novas relações entre pessoas e natureza, entre os seres humanos e os demais seres dos ecossistemas. A educação para o desenvolvimento leva em conta a sustentabilidade ambiental, agrícola, agrária, econômica, social, política, cultural, a equidade de gênero, racial, étnica e inter-geracional.

## **PORPOSTAS POLITICAS DE ATUAÇÃO**

Com base nos avanços obtidos por meio das Diretrizes Operacionais da Educação Básica das Escolas do Campo, as políticas de educação devem estimular ações

articuladas entre os diferentes órgãos públicos e privadas, aos movimentos sociais e organizações não governamentais. Entre estas, destacamos:

- \* A necessidade de conversão em política de Estado das propostas da Educação do Campo que garantam: o acesso com qualidade, o respeito às diferenças regionais na construção do currículo, a igualdade de oportunidade de estudos e a equidade entre os gêneros;

- \* A formação humana e a capacitação dos sujeitos em diferentes campos do conhecimento que possam gerar e gerir novas alternativas e ações no campo, estabelecendo sempre a terra como mediadora deste;

- \* A condução dos sujeitos à continuidade dos estudos. Os programas devem se organizar como uma aprendizagem contínua e permanente dos conhecimentos necessários para que o homem e a mulher do campo possam construir, com autonomia, projetos de vida em todos os planos.

- \* A aplicação do dispositivo constitucional determinando que “na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e Municípios definirão formas de colaboração, de modo assegurar a universalização do ensino obrigatório”, conforme § 4º, art 211 da Constituição Federal princípios igualmente assegurados no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) ao estabelecer a coexistência entre o princípio da autonomia dos entes federados e o regime de § colaboração, a partir do fato de que existem responsabilidades comum entre si e outras realizações prioritária de cada ente, daí a necessidade de colaboração.

- \* A ampla participação dos povos do campo no direcionamento das atividades, na gestão e no controle social da qualidade da educação.

- \* As estratégias de atendimento das demandas dos movimentos sociais e de todos os povos do campo, a importância das diferentes experiências que possam subsidiar os componentes das políticas educacionais.

- \* A articulação das ações entre os diferentes sujeitos que atuam no campo. Os espaços de participação social devem estar abertos para implementar, acompanhar e avaliar as políticas de educação. Nesse sentido, os Conselhos Municipais e Estaduais de Educação precisam se tornar espaços democráticos que incluam a participação dos povos do campo e incorporem suas demandas;

\* A promoção, de maneira especial, de programas de formação de educadoras e educadores, com currículos adequados às necessidades dos sujeitos sociais do campo;

\* A promoção de processos pedagógicos inovadores e importantes para uma educação voltada para a realidade do campo, incluindo homens e mulheres, sistematizando-os divulgando-os;

\* O acompanhamento das experiências inovadoras e sistematização dos seus resultados divulgando em âmbito nacional e internacional, ampliando a capacidade de pesquisa e de difusão dos conhecimentos;

\* A articulação e atuação conjunta entre o Consed – Conselho Nacional de Secretários de Educação e Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a implementação da política de Educação.

A implementação dessas propostas políticas de atuação deverá estar orientada por três desafios permanentes da Educação do Campo; a universalização, a formação de educadores e educadoras e a qualidade.

## **OBJETIVOS E METAS**

\* Exigir o cumprimento do art 6º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, no que se refere ao dever que tem o poder Público de proporcionar Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais e ao papel do estado na oferta do ensino médio técnico profissional;

\* Assegurar a oferta das séries finais do Ensino Fundamental bem como o Ensino Médio em escolas do Campo a todos os alunos que demandarem e nos locais próximos as suas residências;

\* Oferecer transporte escolar de qualidade, adequado e organizado de tal forma que nenhuma criança ou jovem dispenda mais do que uma hora no trajeto residência escola e vice-versa;

\* Assegurar o atendimento em todas as etapas e modalidade da educação, mediante regime de colaboração entre as diferentes esferas do Estado;

\* Incluir no orçamento as ações em Educação no Campo, para que possam ser implementadas por convênios entre o MEC, Secretarias de Educação dos

Estados, Municípios, Universidades e entidades da sociedade civil que desenvolvam ações correlatas;

\* Promover a formação e fomentar a remuneração/incentivos diferenciados às educadoras e educadores do campo.

- Implantar programas de formação para todas as educadoras e educadores do campo, de nível médio e superior, por meio de convênios e parcerias entre secretarias, universidades, movimentos sociais e organizações do campo, dando condições para esta formação.

- Promover cursos de formação em serviço para educadores não habilitados. Considerar os interesses e necessidades do campo podendo utilizar a pedagogia da alternância como metodologia para o desenvolvimento das práticas e das pesquisas em Educação do Campo.

- Promover cursos de formação continuada para educadoras e educadores dos níveis fundamentais, médios;

- Estimular a criação de cursos de pós graduação de Educação do Campo;

- Adicional salarial para os professores que atuam em escola do campo;

- Fomentar política de oferta de alojamento para professores que desejarem residir no campo;

- Realizar concursos públicos específicos destinados a seleção de educadores para educação no campo;

- Estimular curso de formação dos profissionais com temas: pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais, de acordo com o item 21 do tópico objetivos e metas do Plano Nacional de Educação.

- Priorizar os profissionais do campo que tenham formação superior para atuar na escola.

## **A FORMAÇÃO HUMANA VINCULADA AO CAMPO COMO UM PROJETO EMANCIPATÓRIO**

A formação humana deve ser todo o fundamento da educação e deve estar vinculada à uma concepção de campo enquanto uma política pública, significativa dizer que não podemos pensar uma política de educação desvinculada das

demais políticas econômicas, agrícolas, do meio ambiente , da cultura, da saúde, da assistência técnica, da reforma agrária, da agricultura familiar e tantas outras. Pensar a formação humana vinculada ao campo não exclui a cidade, por isso, devemos pensar o campo e a cidade por meio de relação horizontais e solidárias. Ambos são territórios de lutas, de poder, de idéias e de sonhos. É dessa forma que a identidade dos povos do campo também vai se construindo pela diversidade cultural, em um pacto simbólico entre os diferentes sujeitos do campo e da cidade. A Educação do Campo não se resume a escola, ela ocorre em espaços oficiais de ensino e nas diferentes situações em que os sujeitos aprendem a interromper e transformar o mundo em que viver. O projeto político pedagógico da Educação do Campo, é um projeto de política de ação cultural.

### **PROPOSIÇÕES PARA O RECONHECIMENTO E FORMAÇÃO DOS/AS, EDUCADORES/AS DO CAMPO:**

- 1 . Concursos públicos para os educadores(as) do campo;
- 2 . Plano de carreira para todos os educadores(as) do campo;
- 3 . Salários justos e com um diferencial (acréscimo) para que estes possam se deslocar para dar aulas nos lugares mais distantes ;
- 4 . Bibliotecas para os educadores/educandos;
- 5 . Pólos de informática ligados à Internet para ampliar as possibilidades de pesquisa de formação dos educadores-educandos;
- 6 . Financiamento por parte do MEC para os cursos de formação e de qualificação a ser negociados com as instituições de ensino superior em conjunto com os sujeitos do campo por meio das suas organizações, quanto aos conteúdos desses cursos, o tempo a ser realizado, os locais de encontro respeitando a pedagogia da alternância, entre outros.

### **OBJETIVOS E METAS**

Implantar programas que promova sua formação, para que possa enfrentar as transformações e necessidades em seu trabalho.

Consolidar programa rural que deverá realizar múltiplas ações que possa contribuir para o desenvolvimento social.

Promover projetos que envolvam os alunos das escolas rurais, tendo como princípios e apoio a seus familiares no que diz respeito a formação e integração da comunidade escolar, a fim de obter valorização com relação as necessidades das comunidades do meio rural, na busca da equidade social.

Transporte adequado e digno para atender os alunos de forma digna e confortável.

Adequação de espaço para permanência dos professores que deslocam da cidade para a zona rural.

Garantia de alimentação para os funcionários da educação;

Prever formas de organização escolar para zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a expressividade do aluno e as exigências do meio.

Tratar a educação ambiental rural, como uma prática integrada, continua conforme a lei nº 9.795/99.

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Criar projetos de cursos de aproveitamentos da escola da zona rural, que são trabalhadores que precisam se aperfeiçoar em produções econômicas, que venha contribuir com sua renda familiar e a melhora da sua qualidade de vida.

### **Obs.**

Com a construção da Escola Estadual Reinaldo Dutra Vilarinho, no Assentamento Rio Branco, que fica a 53 Km da cidade, estendeu-se o atendimento ao ensino fundamental de V a VIII e Ensino Médio, no período: matutino e vespertino, neste ano de 2004, com 410 alunos matriculados e tem como meta em 2005 estender o atendimento no período noturno, com objetivo de atender as famílias que não tem condições de estudar nos outros períodos, fazendo necessário fazer um horário especial onde podemos atender toda clientela. Desta forma precisamos de transporte adequado e em condições de trafego para este atendimento com eficiência.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **DIAGNÓSTICO**

#### ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais***

CNPJ Nº 04.438.621 / 0001 – 02

Fundação – 28 – 03 – 2001.

Filiada à Federação Nacional das APAEs - nº 1723 / 03 – 12 – 2001.

Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 475 / 23- 05- 2001.

Criação da Escola – 03/ 04 / 2001-04-29

Autorização: Resolução Nº 322 / 02 CEE - MT

D. O . 30 / 02 / 02.

A realidade contextual da Educação Especial, incide inicialmente sobre as concepções e conceitos sobre os Portadores de Deficiências, à partir da sociedade, bem como da própria Associação APAE, numa conscientização de massa, quanto aos objetivos, missão e ação da Associação e da Instituição, em sua função social, terapêutica, psicossocial e cognitiva.

Esse trabalho de conscientização se processa em todos os sentidos, com os pais e a sociedade em geral, clubes e associações, escolas e igrejas, usando as mais variadas metodologias. A crescente demanda de alunos tornou-se uma preocupação responsável, para a exigência de profissionais qualificados e espaço apropriado.

A Educação Especial, através de sua escola específica, é regida pelo Regimento Interno, porém, cada Instituição em que funciona classe especial, atendimento especial ou de apoio, o Regimento Interno é o que respalda tal Instituição, conforme Legislação vigente.

O Currículo escolar é construído coletivamente e, de acordo com as necessidades especiais de cada educando.

A inserção, a inclusão e a atuação no meio é realizada através da experiência do cotidiano, da cultura e da vivência social, agindo em sintonia com os artigos 58, 59 e 60 da LDB.

*“ O processo educativo libertador que oferece a transformação grupal através do respeito mútuo e do diálogo; da participação e do engajamento; da lealdade e da fraternidade; da igualdade e da liberdade.” ( Dalmás: 1995:132)*

O atendimento à Educação Especial – Pessoas Portadoras de Necessidades Educativas Especiais, em Nova Olímpia, teve seu início oficial, como escola especializada, com a fundação da APAE e a criação da Escola Especial, mantida pela associação citada.

Dentro dos parâmetros legais onde “todos têm direito à educação” (Art. 205 da Constituição), efetiva-se o direito à cidadania. A sustentação político-filosófica, conforme dispositivos legais, encontra-se respaldada pela Constituição Federal em seu Título VIII, da Ordem Social, Art. 4º, parágrafo 1º; Artigo 5º, Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei Nº 8 069 / 90, Artigo 5º e Art. 208.

A Educação Especial de Nova Olímpia atende no momento 48 alunos assim distribuídos:

**TABELA 01 – NÚMERO DE ALUNOS SEGUNDO NÍVEL E IDADE**

NIVEIS	IDADE	Nº
Educação Precoce	De 0 a 3,11 anos	07
Pré-escolar	De 04 a 6,11 anos	07
Escolaridade ( Ensino Fundamental)	De 07 a 14 anos	23
Iniciação ao Trabalho	À partir de 14 anos	08
P.P.E. (Progr. Pedagóg. Espec.)	DMs - graves	03
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 02 – NÚMERO DE PROFESSORES POR GRAU DE FORMAÇÃO: (2004)**

Formação	Nº	Observação
<i>Magistério</i>	03	Cursando NEAD
<i>Propedêutico</i>	04	“
Pedagogia	05	-----
Educação Especial (pós-graduação)	01	-----
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	-----

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 03 - NÍVEIS E MODALIDADES DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

<b>Níveis e Modalidades de Educação e Ensino</b>	<b>Idade</b>	<b>Educandos Portadores de Necessidades Educativas Especiais</b>
Educação Infantil Educação Precoce Educação Pré-Escolar	0 a 3,11 anos 4 a 6 anos	-Crianças com deficiência mental; -Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor; -Crianças com deficiência mental associadas a outras deficiências.
Ensino Fundamental	7 a 14 anos	-crianças e adolescentes com deficiência mental associadas ou não a outras deficiências.
Educação Profissional Iniciação ao trabalho	Acima de 14 anos	-Jovens e adultos com deficiência mental associadas ou não a outras deficiências.
Setor de Psicomotricidade	Todos que necessitarem desse atendimento	-Atendimento individualizado e em grupo.
Setor de Psicologia	Todos que necessitarem desse atendimento	-Atendimento psicológico.
Setor de Fisioterapia	Todos que necessitarem desse atendimento	-Atendimento fisioterapêutico.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A Escola têm implantado e desenvolvido os seguintes Projetos: P.P.E. – Programa Pedagógico Específico; Apoio Terapêutico; Psicomotricidade; Horta Escolar; “Limites” – apoio à família e Sorriso Especial - parceria com técnicos do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e, outras parcerias para aquisição de materiais de consumo.

**TABELA 04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÚMERO DE ALUNOS POR TIPO DE NECESSIDADES ESPECIAIS – 1 998 - 2003**

Ano	Dep. Administrativa	Localização	Alunos com Necessidades Especiais								Total
			Visual	Auditiva	Física	Mental	Múltipla	Altas Habilidades/ Superdotado	Condutas Típicas	Outras Necessida- des	
2 000	Municipal	Urbana	-	-	-	5	4	-	-	-	<b>9</b>
2 001	Municipal	Urbana	-	-	-	11	-	-	-	-	<b>11</b>
2 002	Privada	Urbana	-	-	-	16	28	-	-	-	<b>44</b>
2 003	Privada	Urbana	-	-	-			-	-	-	<b>48</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

Secretaria Municipal de Educação

## **2 - DIRETRIZES**

A Educação Especial destinada às pessoas com Necessidades Educativas Especiais no campo da aprendizagem quer de deficiência mental e ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A Educação Especial impõe uma política explícita de criação de condições efetivas nas classes comuns do sistema regular de ensino, nas classes especiais do sistema regular de ensino, nas classes especiais e nas salas de recursos para a inclusão destes sujeitos à vida escolar, econômica e social.

O respaldo legal que regem os princípios da Educação Especial às reflexões e ações, encontram-se na Constituição, Art. 205, Art. 206, I; Art. 208, III; Declaração Mundial de Educação para todos e o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da aprendizagem (Joimtiers / Tailândia,1990). A Declaração de Salamanca, resultante da Conferência Mundial sobre as Necessidades educativas Especiais: Acesso e Qualidade. Salamanca - Espanha ( Parecer Nº 17, 2001; Aperfeiçoamento e Mecanismos de Gestão Educativa e Prática Profissional – Parecer do CNE – Resol. .02/01; A Universalização da Educação “*cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidade de aprendizagem que lhe são próprios e que todas têm o direito ao conhecimento e igualdade de oportunidades*”. Art. 8º Lei Nº 7853/89; ECA – Lei Nº 8.069 – 1990.; LDB 9394/96; Art. 58, 59 e 60; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) MEC 1997; Decreto Nº 2208 – 17/04/1997; Diretrizes Nacional do Ensino Fundamental - CEB N] 2 de 07 de abril de 1998; Diretrizes Nacional do Ensino Infantil, CEB Nº 01 de 07 de abril de 1999; Diretrizes Nacionais de Educação de Jovens e Adultos CNE/CEB – 05/07/2000; Plano Nacional de Educação Lei Nº 10.172/2001.

A ambiência escolar deve estar sensibilizada à realização da inclusão dos alunos, prevista no Projeto Político Pedagógico Escolar.

## **3 - OBJETIVOS E METAS**

1. Organizar, no Município de Nova Olímpia, em parceria com as áreas de saúde e programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (integração educativa adequada) para as crianças com necessidades educativas especiais, em instituições especializadas, em colaboração da União.

2. Expandir em dois anos, como parte do programa de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico aos educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação à distância.
3. Garantir a generalização, em dois anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com as áreas de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio às crianças especiais.
4. Nos primeiros três anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recurso e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, favorecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.
5. Expandir em cinco anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo o transporte escolar, adaptando-os os devidamente segundo às necessidades especiais.
6. Implantar, em até dois anos, no Município de Nova Olímpia, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severas dificuldades de movimento.
7. Tornar disponíveis, dentro de três anos, livros didáticos falados, em Braille e em caracteres, para todos os alunos cegos e para os de visão sub – normal do ensino fundamental.
8. Estabelecer em três anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não – governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.
9. Estabelecer, em colaboração com a União, programas para equipar, em três anos, as escolas de educação básica que atendam educandos surdos e aos de visão sub –normal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.

10. Implantar em três anos e, generalizar em seis anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parcerias com organizações não-governamentais.
11. Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas municipais para o recebimento dos alunos especiais, com prédio e espaço físico próprio.
12. A partir da aprovação deste plano, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados no município, em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para o atendimento dos alunos especiais.
13. Adaptar em três anos, os prédios escolares municipais existentes, segundo padrões que atendam as especificidades do aluno especial.
14. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas ou privadas, e ampliar progressivamente, sua observância, exigindo a colaboração da União.
15. Implantar e ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil, voltadas para esse tipo de atendimento, exigindo a colaboração do Estado e, ou da União.
16. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção, com a colaboração do Estado e, ou da União.
17. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
18. Articular as ações da educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade de os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino, exigindo a colaboração do Estado e, ou da União.

19. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de cinco anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.
20. Incluir nos currículos de formação dos professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais, com a colaboração do Estado e, ou, da União.
21. Incentivar, durante a década deste plano, a realização de estudos, pesquisas, formação profissional, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem
22. Introduzir, dentro de três anos, a contar da vigência deste Plano conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais, nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras, com colaboração do Estado e, ou, da União.
23. Equipar os Setores Específicos da Educação Especial, com equipamentos necessários e adequados, para o perfeito atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais.
24. Aumentar os recursos destinados à Educação Especial, através de parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações conjuntas estabelecidas neste Plano.
25. A partir do primeiro ano de vigência deste Plano, organizar e por em funcionamento no município, um setor responsável pela Educação Especial, bem como, pela administração de recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.
26. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais, exigindo a colaboração da União.
27. Implantar, gradativamente, a partir do primeiro ano deste Plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

28. .Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às Instituições Filantrópicas, privadas sem fim lucrativo, com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.
29. Garantir o atendimento nos setores especializados, da Educação Especial, em horário integral, que possa abranger toda a clientela.
30. Assegurar a Equipe Técnica Completa – todos os setores- da Educação Especial, oferecendo o atendimento exigido por Lei.
31. Garantir espaço físico adequado destinado à Educação Especial, dentro da vigência deste Plano.

Observar no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

### **1 - DIAGNÓSTICO**

A Constituição Federal garante (artigo 208, I) que a oferta de ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que não tiveram acesso ao estudo na idade adequada. Da mesma forma, a Lei nº 9394/96 em seus artigos 4, 37 e 38 reafirma que a educação para os jovens e adultos é direito do cidadão e dever do estado. A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer Nº 11, de maio de 2000, do Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury, que norteia e esclarece aquilo que está previsto na LDB sobre a Educação de Jovens e Adultos.

As políticas educacionais brasileiras instituídas ao longo dos séculos deixaram um déficit muito grande, muitos se excluíram ou foram excluídos do processo, resultando em grande número de jovens e adultos com pouca ou nenhuma escolaridade.

Todas as transformações sociais, políticas e econômicas trazidas pelo fenômeno conhecido como globalização, alteraram profundamente o mundo do

trabalho, tornando-o muito competitivo, exigindo profissionais escolarizados e com certo grau de conhecimento técnico e científico. Neste mundo não há mais espaço para os que estão fora da escola.

Portanto, não basta somente alfabetizar os adultos. A educação passa a ter importância durante toda a vida. Havendo a exigência de uma formação continuada, devido às constantes transformações no campo das ciências, das tecnologias, da produção e das formas de convivência humana. Por isso, é preciso que a formulação das políticas públicas educacionais possa mobilizar e concretizar as funções reparadora, equalizadora e qualificadora, previstas na EJA.

Em virtude disso, a EJA – Educação de Jovens e Adultos passa a ter vital importância na organização dos sistemas educacionais brasileiros, objetivando garantir ao cidadão o exercício pleno da cidadania, melhorar suas chances no mercado de trabalho, e conseqüentemente sua qualidade de vida.

O curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Nova Olímpia acontece na “Escola Estadual João Monteiro Sobrinho”, destinado aos alunos maiores de 15 (quinze) no Ensino Fundamental e maiores de 17 (dezesete) anos no Ensino Médio que não concluíram seus estudos pela via regular.

O curso da EJA está embasado nos termos da resolução 137/91 CEE/MT e 254/94 CEE/MT altera dispositivo da resolução 137/91 CEE/MT, lei 9394/96 parecer 120/92 e demais dispositivos em vigor.

A EJA da Escola Estadual João Monteiro Sobrinho, é oferecido aos vários profissionais como: cortadores-de-cana, empregadas domésticas, trabalhadores do comércio e da indústria e dos que desejam ingressar no mercado de trabalho, e outros que não cursaram em idade apropriada pela via regular, a oportunidade de escolarização através da EJA.

Grande é a procura pela EJA, pois o trabalho faz com que os jovens do nosso município abandonem seus estudos mais cedo. Os cursos são organizados sob a forma presencial, aquele em que os estudantes realizam tarefas ou resolvem problemas sob a supervisão direta e em interação contínua com os colegas e educadores, podendo as atividades desenvolver-se em diferentes espaços que são necessariamente o interior de salas ou unidades escolares.

A oferta da EJA dá-se no período noturno em três fases anuais para o I e II segmentos do ensino fundamental, o mesmo ocorrendo para o Ensino Médio conforme em legislação em vigor, resolução 180/00 CEE/MT.

A EJA atende 700 alunos distribuídos em três segmentos, sendo assim distribuídos; uma média de 200 alunos no primeiro segmento; 300 alunos no segundo segmento e 200 alunos no ensino médio.

A clientela escolar para os cursos da EJA se caracterizam em sua maioria por pessoas com profissões que não lhes proporcionam melhores condições de vida, visto não possuírem nível de escolaridade condizente. O índice de evasão e repetência é elevado em virtudes de fatores como: trabalhos manuais, distorção idade-série, êxodo rural e elevado número de alunos nas salas de aula.

A ação educativa dessa modalidade de ensino, apóia-se na tendência pedagógica sócio-interacionista, observando-se sua totalidade valorizando os aspectos afetivos e cognitivos num trabalho interdisciplinar, enfocando as ciências da linguagem e as múltiplas inteligências.

A melhoria da qualidade de ensino na EJA só poderá ser concretizada resolvendo os seguintes problemas: a evasão escolar, a falta de material pedagógico, a ausência de cursos de aperfeiçoamento e atualização e o baixo rendimento escolar.

**TABELA 1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MATRÍCULA INICIAL EM CURSOS PRESENCIAIS – 2 000 A 2 003**

Ano	Dep. Administrativa	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total Geral
2 001	Estadual	-	680	128	808
	Municipal	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	<b>680</b>	<b>128</b>	<b>808</b>
2 002	Estadual	-	760	291	1051
	Municipal	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	<b>760</b>	<b>291</b>	<b>1051</b>
2 003	Estadual	-	587	141	728
	Municipal	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	<b>587</b>	<b>141</b>	<b>728</b>

Fonte: Anuário Estatístico de MT

TABELA 2 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÚMERO DE CONCLUINTES – 2000 A 2002

ANOS	CONCLUINTES			
	4ª série	8ª série	Ensino Médio	TOTAL
2000	112	155	-	<b>267</b>
2001	94	97	-	<b>191</b>
2002	57	87	133	<b>277</b>

Fonte: MEC/INEP

## 2 - DIRETRIZES

A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades e competências para enfrentar as transformações do mundo globalizado alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se, cada vez mais, o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do Ensino Fundamental, colocando gestões à universalização do Ensino Médio de qualidade.

De acordo com a Constituição Federal (art. 208, I, II), .O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II . progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio.. Em Mato Grosso, como estabelece a Lei nº 49/1998, art. 5º, I, b, .o dever do Estado e seus municípios, com a educação escolar pública, será efetivado mediante a garantia de: I . universalização da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades, através de: b) oferta de Ensino Fundamental e Médio, gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, vedada a cobrança, a qualquer título, de taxas escolares ou de outras contribuições dos alunos..

Como considera o PNE, as experiências bem-sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos. Sempre que

possível, esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família. Para atender a essa clientela numerosa e heterogênea, no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente inseridas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente o que pode-se dar de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para freqüência em cursos de atualização; e implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhares de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda, sobretudo as mulheres envolvidas com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização tem, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de novos analfabetos..

O resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. Em Mato Grosso, a oferta do Ensino Básico completo é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição do Estado e pela Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Estadual de Ensino (Lei Complementar Nº 49/1998, art. 5º, I, b).

a) Para implantar essa modalidade de ensino, os estabelecimentos deverão comprovar a necessidade da oferta da EJA, a existência de corpo docente com formação compatível, bem como instalações físicas e infra-estruturas adequadas ao desenvolvimento da proposta pedagógica.

É imprescindível, a construção da cidadania dos jovens e adultos em Nova Olímpia, com responsabilidade partilhada entre a União, o Estado e a sociedade organizada, para o êxito e exemplaridade no desenvolvimento da proposta.

Diretrizes Pedagógicas do Programa de EJA:

- a) Valorização dos conhecimentos e respeito à diversidade sociocultural dos educandos;
- b) Abordagem interdisciplinar do currículo e desenvolvimento dos Projetos Temáticos;
- c) Flexibilidade da organização escolar, dos tempos e espaços de aprendizagem;
- d) Avaliação reflexiva e formativa;
- e) Trabalho coletivo, valorização do profissional e formação continuada do educando.

### **3 - OBJETIVOS E METAS**

1. Articular junto as universidades a oferta de cursos de capacitação e atualização periodicamente aos profissionais;
2. Estabelecer a partir do ano de 2005 a oferta de material didático pedagógico específico e esportivo visando erradicar o analfabetismo no município e uma melhor integração entre os alunos;
3. Assegurar, em ação conjunta com Estado e União, um prédio para funcionamento da EJA em aproximadamente quatro anos;
4. Ofertar em caráter de urgência o quarto ano profissionalizante no curso da EJA;
5. Sempre que necessário colaborar financeiramente com projetos de cunho social desenvolvido pelos alunos;
6. Incentivar as empresas públicas e privadas a criar projetos que envolvam os alunos da EJA e, conseqüentemente seus trabalhadores;
7. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.
8. Informatização para o ensino da EJA.
9. Instalação de laboratórios de ciências da natureza.
10. Instalação de biblioteca com livros específicos ao ensino da EJA.
11. Valorização dos profissionais da educação respeitando as leis de cargos, carreiras e salários.

12. Inserir o ensino da história de Mato Grosso e do município para modalidade da EJA.

13. Garantir em conjunto com o Estado o ensino fundamental e médio na modalidade educação à distância para alunos trabalhadores, impossibilitados de se adequar a outras modalidades.

## **ENSINO SUPERIOR**

### **I – DIAGNÓSTICO**

O município de Nova Olímpia, ao longo da década de 90 e no último triênio, veio apresentando um crescimento significativo na demanda para o Ensino Superior constatado através do elevado índice de alunos que concluíram o Ensino Médio, além desses, pelas matrículas efetuadas nas Faculdades e Universidades nas cidades vizinhas por profissionais da educação que buscavam ampliar os conhecimentos e se qualificarem conforme a exigência do mercado de trabalho.

De acordo com os dados acima citados, observou-se a necessidade de uma política pública que viesse contemplar a inclusão no Ensino Superior da demanda existente no município que não tinha condições de acesso.

Nesse sentido, desde 1.997, a Administração de Nova Olímpia –MT, vem contribuindo com transporte para todos os Acadêmicos(as) e nos períodos correspondentes entre 1997 a 2001 contribuiu com 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade em bolsa escolar para Acadêmicos da área da Educação passando a partir de 2002 a contribuir com uma ajuda de custo de R\$ 50,00 para cada Acadêmico(a) que atua em sala de aula das redes municipais e estaduais. O problema, contudo ainda persistia, uma vez que não se atingia a toda demanda. Por isso, buscaram-se alternativas que viabilizasse o Ensino Superior dentro do próprio município. Buscando parcerias com a Universidade Federal de Mato Grosso, o Governo Municipal implantou, no ano de 2003, o Curso de Licenciatura Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade a Distância (NEAD).

Pode-se observar que a inclusão restringiu-se apenas a área educacional, persistindo a defasagem de atendimento aos alunos que concluem o Ensino Médio.

**TABELA 1 – Matrícula no NEAD**

<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>MATRÍCULAS NO CURSO SUPERIOR</b>	<b>MATRÍCULAS NO NEAD</b>
2001	548	-	-
2002	538	-	-
2003	688	-	79

Fonte: Secretarias das Escolas Estaduais “João Monteiro Sobrinho” e “Wilson de Almeida”

### **2 – DIRETRIZES**

O conjunto diversificado de instituições de Ensino Superior existente em Mato Grosso, para o atendimento de diferentes demandas e funções, deve ser enriquecido pela expansão da rede pública, imprescindível à redução das desigualdades sociais no âmbito de um projeto de desenvolvimento regional. O núcleo deste projeto é a universidade, cujas funções de ensino, pesquisa e extensão contribuem para a consolidação desse desenvolvimento. Deste ponto de vista, a vinculação com as instituições de fomento à pesquisa e de ciência e tecnologia pode assegurar o seu fortalecimento e, conseqüentemente, a sua contribuição para a superação das desigualdades entre as regiões do país.

Enquanto espaço de criação, reflexão e de apropriação do patrimônio cultural da humanidade, a universidade se constitui em instrumento fundado para o bem estar social.

As transformações do mundo atual impõem a esta instituição a qualidade e relevância nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a efetiva cooperação interinstitucional.

A expansão da universidade pública, nesta ótica, possibilita o atendimento da demanda, principalmente da população mais pobre, além de assegurar o desenvolvimento da pesquisa necessária à região. Destaca-se que à expansão de vagas no período noturno, para o atendimento do aluno que trabalha, acompanha a garantia de acesso a laboratórios, bibliotecas e demais recursos que possam assegurar a qualidade dos cursos noturnos.

A condição para o desempenho das funções atribuídas às universidades é a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme artigos da Constituição Federal. O exercício da autonomia pelas instituições universitárias, entretanto, implica na reformulação do sistema de controle burocrático hoje existente. Acompanha este processo a permanente auto-avaliação processual dos currículos e das condições de trabalho e a consolidação deste processo, em âmbito institucional.

A Carta Magna do país preceitua que, segundo a capacidade de cada um, é dever do Estado garantir o acesso a todos os níveis e modalidades de educação, incluindo os mais elevados níveis de ensino, da pesquisa e da criação artística.

A concretização deste preceito frente ao crescimento da demanda por Ensino Superior na região impõe o planejamento de sua expansão buscando formas

de cooperação entre União, Estado e municípios no sentido de se assegurar, neste processo, a qualidade do ensino ofertado, assim como o desempenho da pesquisa e extensão. A mera massificação do Ensino Superior não possibilita que a instituição responsável por este nível de ensino contribua com o processo de superação das desigualdades sociais e regionais. Esta questão exige, inclusive, que as instituições privadas de Ensino Superior que crescem aceleradamente em número e vagas na região respeitem os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Compete, ainda, à Educação Superior, fundamentar e divulgar os conhecimentos relativos aos outros níveis de ensino, preparar seus professores e estabelecer, com estes, estreita articulação. Esta atribuição é de todas as instituições de Ensino Superior (não só da universitária), seja ela pública ou privada.

### **3 – OBJETIVOS E METAS**

1. Ampliar através de parcerias com a União, o Estado e consórcio, a oferta de ensino intermunicipal público de nível superior, de modo a garantir que até o final da década de vigência deste Plano, pelo menos 50% da faixa etária de 18 a 24 anos deste município tenha acesso a este nível de ensino;
2. Garantir juntamente com os órgãos competentes, a diversificação dos cursos e das modalidades de ensino, de forma a atender a vocação do município;
3. Incentivar as instituições de ensino superior públicas com ação no município, a desenvolver ações educativas e culturais de forma a atender a toda a comunidade;
4. Firmar parcerias com instituições que ofereçam cursos de pós-graduação (especialização e mestrado) de maneira a titular os docentes da escola pública do município;
5. A oferta de ensino superior para pelo menos 30% da demanda existente;
6. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oportunidades existentes.
7. Estabelecer cooperação com Estado, União e municípios vizinhos, visando a expansão da rede pública de ensino superior;
8. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação para docentes, temas relacionados a problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo,

respeito, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais;

9. Estabelecer parcerias para a criação de Campus Universitários no município, entre Governos Federal, Estadual e Municipal, fundações e outras instituições afins;

10. Diversificar a oferta do ensino superior em parcerias com os municípios vizinhos, o Estado e a União, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras de cursos seqüenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino;

11. ampliar a expansão da oferta de Ensino Superior Público, de modo a assegurar uma produção de 20% em cinco anos, buscando atingir 40% em dez anos;

12. Prover, no prazo de cinco anos, em parceria com as instituições de Ensino Superiores Públicas e Privadas, meios para assegurar a formação específica a todos os professores em exercício;

13. Solicitar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, às Instituições de Ensino Superiores Públicas a realização de pesquisas, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino aprendizagem em toda Educação Básica com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;

14. Estabelecer um amplo sistema interativo de Educação à Distância utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada;

15. Instituir um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa para as instituições públicas estaduais e municipais. Visando a promoção da melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa, de extensão e da gestão acadêmica;

16. Criar linhas de financiamento para fomento de cursos de extensão nas instituições de ensino superior públicas do estado e município para o atendimento de educação continuada de adultos, com ou sem educação superior;

17. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior construam sistemas próprios de avaliação institucional e de cursos, que possam contribuir com a efetiva melhoria dos padrões de qualidade do ensino, da extensão e no caso das universidades, também da pesquisa;

18. Criar linhas de financiamento, através de parceria com a Fundação de Apoio a Pesquisa e da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, que possam contribuir

com o avanço da pesquisa e com a melhoria de infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas.

19. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.

20. Incentivar a criação de conselhos universitários para acompanhamento e controle social das atividades das IES, visando assegurar a sociedade o retorno dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

21. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes que demonstrem bom desempenho acadêmico.

22. Efetivar parcerias com União, Estado e entidades privadas, na formação continuada dos professores.

23. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.

## **GESTÃO E FINANCIAMENTO**

### **1 – DIAGNÓSTICO**

### **2 – DIRETRIZES**

Considerando que o Plano de Educação se caracteriza como um instrumento definido em função da política a ser implementada, da legislação que lhe dá sustentação e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade, entende-se como diretrizes essenciais do Plano Municipal de Educação:

. Assegurar o pleno desenvolvimento do processo de universalização da Educação Básica no município, garantindo, para isto, um modelo de gestão que tenha como princípios fundamentais, mais que o caráter público, o direito à educação, a representatividade social e a formação da cidadania, de conformidade com o artigo 214 da Constituição Federal, retomados nos objetivos e prioridades do PNE, a saber:

1. a elevação global do nível de escolaridade da população;
2. a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
3. a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao

acesso e permanência, com sucesso, na educação pública;

4. democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes.

Articular democraticamente as diferentes esferas do Poder Público. Federal e estadual.

Organizar, manter e desenvolver programa de universalização do atendimento à Educação Básica, no âmbito do município. Para isso, será fundamental desenvolver campanhas agressivas de matrículas, programa de transporte escolar para atender demandas dos três níveis, o que poderá favorecer a nucleação ou ocupação de espaços físicos disponíveis nos três turnos; ciência à população sobre a disponibilidade de acesso a maior e melhor escolaridade, oportunizando-lhe se posicionar e pressionar a favor das iniciativas democráticas populares.

Desenvolver programa de melhoria da qualidade do Ensino Básico e de valorização do professor. Consolidar, de forma democrática, Projeto Político Pedagógico voltado para a construção da cidadania. Pelo planejamento articulado das esferas federal e estadual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação,

Também inclui-se a proposição de quadro de carreira, com progressão funcional por titulação ou habilitação e por avaliação de desempenho. Deverão ser implementados programas de aperfeiçoamento profissional continuado, além de se incluir na carga de trabalho semanal tempo para a realização de estudos, para planejamento e avaliação, conforme o artigo 67 da nova LDB.

Desenvolver um programa de gestão democrática do ensino público, assegurando a participação direta de pais, professores, servidores e estudantes na eleição de diretores, na constituição de CDCE, na elaboração do Plano Municipal de Educação e Estatuto e/ou Plano de Carreira do Magistério. Garantir a manutenção e racionalização da rede pública, superação do paralelismo e concorrência das ações, garantindo condições reais de acesso e permanência na escola a todas as crianças e jovens.

Desenvolver políticas de gestão do ensino público, orientadas pela democratização e cooperação, pela eficiência, otimização de recursos físicos e

materiais e do quadro de profissionais da educação, estimulando a conformação de consórcios intermunicipais como uma das formas de cooperação.

Cumprir o disposto nas Constituições Federal, Estadual e lei orgânica municipal referente aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação, estabelecendo, para isso, uma política de financiamento vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, que garanta as finalidades da educação nacional.

Assegurar autonomia financeira da secretaria de educação, desvinculando as contas da secretaria de fazenda.

Assegurar à rede pública de ensino superior as condições humanas, materiais e financeiras necessárias ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.

### **3 . OBJETIVOS E METAS**

1. Implementar políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, de forma a atender as metas estabelecidas neste Plano, visando à superação das desigualdades regionais, a promoção da equidade social e o estímulo das iniciativas inovadoras no tocante às formas de cooperação entre as esferas públicas (União/Estado/Município) e a sociedade civil organizada (ONG, Conselhos, etc...).
2. Desenvolver um programa de Gestão da Educação Pública, em conjunto com o Estado, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.
3. Estabelecer em conjunto com o estado, indicadores que nortearão o Regime de Cooperação para uma gestão da educação para uma gestão da educação pública, durante o 1º ano de vigência deste Plano.
4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

5. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas públicas municipais e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse direto de recursos, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
6. Apoiar tecnicamente e pedagogicamente as escolas municipais, após o primeiro ano de aprovação deste Plano, no processo de execução/avaliação de seu Projeto Político-Pedagógico e incentivar as escolas estaduais e particulares que vierem a existir durante esta década, a elaborarem os seus.
7. Assegurar, através de convênios com as instituições superiores e o Estado, o processo de formação dos profissionais da educação.
8. Desenvolver um padrão de gestão que focalize, principalmente, a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a qualidade de ensino e a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
9. Implementar políticas de formação continuada e fortalecimento dos Conselhos Escolares.
10. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um Programa de Avaliação Institucional dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Sistema de Ensino.
11. Estimular a criação do Sistema Municipal de Educação.
12. Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação contínua dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
13. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, em regime de cooperação Estado, Município, a ampliação do programa de Transporte Escolar, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.
14. Estabelecer Programas de Parcerias, entre as esferas governamentais, visando a universalização da Educação Básica, a qualidade do ensino e a gestão democrática.
15. Ampliar, mediante esforço integrado e compartilhado entre Estado e União, projeto destinado a promover a Educação de Jovens e Adultos.
16. Promover mecanismos garantindo a participação efetiva dos sindicatos (SINTEP e SISPUNO) para a discussão da data base, reformulação do plano de cargos, carreiros e salário (professores e funcionários da educação) e a garantia do cumprimento da atual jornada de trabalho para a valorização do magistério.

17. Estabelecer critérios que venham garantir a permanência dos profissionais da educação, em suas áreas de atuação numa parceria de definição entre o poder executivo e o conselho municipal de educação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARROYO, Miguel G.; FERNANDES, Bernardo M. *A educação básica e o movimento social no campo. A nova lei da educação. LDB. Trajetória, limite e perspectivas*. 2. ed. São Paulo: Autores Associados, 1997.
- ARANHA, M. L. de Arruda. *História da educação*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- BRASIL. Congresso Nacional de Educação. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. *Caderno do III*
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.
- BRASIL. INEP. *Censo do Ensino Superior de 1999*. Brasília, 1999.
- BRASIL. *LDB da Educação Nacional*. Lei Nº 9.394. Brasília, 1996.
- BRASIL. Presidência da República. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.
- BRASIL. Presidência da República. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.
- BRASIL: Coordenação da Articulação Nacional. *Por uma Educação Básica do Campo*, 1999.
- Câmara da Educação Básica. Conselho Nacional da Educação. *Diretrizes operacionais para a educação do campo*. Versão preliminar. Brasília, 2001.
- CNE/CEB. *Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000*. Brasília, 2000.
- CNE/CEB. *Resolução 01/05/2000*. Brasília, 2000.
- CONED. Brasília-DF, nov. 2000.
- Congresso Nacional de Educação. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. *Caderno do III*
- Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.
- Constituição do Estado de Mato Grosso*. Cuiabá, 1989.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Divisão de Microplanejamento, Informática e Estatística. *Dados e tabelas*. Cuiabá, 2001.
- Estadual de Ensino. Cuiabá, 1998.
- FINEP/CPDA/UFRRJ. *Impactos regionais dos assentamentos rurais: dimensões econômicas, políticas e sociais*. Rio de Janeiro: [s.n.], 2000.

KUENZER, Acácia Zeneida. *A formação de educadores: novos desafios para as faculdades de educação.*

*LDB da Educação Nacional.* Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Brasília, 1996.

*Lei Complementar nº 49, de 1º outubro de 1996.* Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1996.

LOPES, Ana Paula de Oliveira. *A questão indígena na escola: atualizando preconceito.* Cuiabá: [s.n.], [19--].

MATO GROSSO. *Constituição do Estado de Mato Grosso.* Cuiabá, 1989.

MATO GROSSO. *Decreto nº 265/95.* Dispõe sobre a criação do Conselho de Educação Escolar Indígena e dá outras providências. Cuiabá, 1995.

MATO GROSSO. *Lei Complementar nº 49.* Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1996.

MATO GROSSO. *Plano de Metas. 1995-2006.* Cuiabá, 1995.

MATO GROSSO. SEDUC. *Diretrizes educacionais.* Lei nº 49, de 1º de outubro de 1998. Lei do Sistema

MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Parecer nº 17/2001 das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, de 3 de julho de 2001.* Brasília, 2001.

MEC. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.* Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Brasília, 2001.

*Planejamento Estratégico 2001-2002.* Cuiabá, 2000.

*Planejamento Estratégico da SEDUC. 2001-2002.* Cuiabá, 2002.

Plano Estadual de Educação. Versão preliminar para discussão. 132

Presidência da República. *Plano Nacional de Educação.* Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Brasília, 2001.

*Resolução CEB.* Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo. Brasília, nov.2001.

RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização.* Petrópolis: Vozes, 1977.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da educação no Brasil.* 24. Ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

SAVIANI, Dermeval. *A nova lei da educação. LDB, trajetória, limites e perspectivas.* 2. ed. Campinas: [s.n.], 1997.

SAVIANI, Dermeval. *Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra*

Secretaria de Estado de Educação. *Plano Estadual de Ensino Médio. PEM.* Cuiabá-MT, 2000.

SEDUC. *Banco de dados.* Censo geral. Cuiabá, 1999.

SEDUC. CEE-MT. *Resolução nº 180/2000.* Cuiabá, 2000.

SEDUC. CEI/MT. CAIE/MT. *A construção coletiva de uma política escolar indígena para Mato Grosso.* Cuiabá, 2001.

SEDUC. Coordenadoria de Política Pedagógica. *Ensino Médio.* Plano Estadual de Ensino Médio

SEDUC. *Diretrizes da Educação Especial para o Estado de Mato Grosso.* Cuiabá, 2001.

SEDUC. Equipe de Assessoria de Educação de Jovens e Adultos. *EJA/MT.* Cuiabá.

SEDUC. Equipe de Assessoria de Educação de Jovens e Adultos. *Projeto Alfa.* Cuiabá, 2001.

SEDUC. *Plano Estadual de Ensino Médio . PEM.* Cuiabá, 2000.

SEMEC – Dados Estatísticos – 1990 a 1998.

SEMEC – Dados Estatísticos – 1999 a 2003.

UNESCO. *Documento de política para mudança e o desenvolvimento na Educação Superior*. Caracas, fev. 1995.

*XIV Conferência Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação*. Brasília, [----].